



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 59

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 23 DE MAIO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Transferência de sessões conjuntas destinadas à apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, atendendo à solicitação formulada pela Presidência da Câmara dos Deputados, com fundamento no interesse dos trabalhos da mesma Casa, resolve transferir para às 21 horas dos dias 23 de maio e 2 de junho do ano em curso, as sessões conjuntas que haviam sido convocadas para às 14 horas desses dias, para a apreciação de vetos presidenciais, mantidas as Ordens do Dia já estabelecidas e divulgadas.

Senado Federal, em 22 de maio de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Comissão Mista designada para relatar o Veto referente ao P. L. C. n. 33-57.

ATA DA 1.ª REUNIAO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1959

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna, Daniel Krieger, Mem de Sá, Deputados Oliveira Brito, Adauto Cardoso, Bezerra Leite, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 2.193-A, de 1956, da Câmara dos Deputados, e 33-57 do Senado Federal, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Na forma do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Ary Vianna, que após declarar instalada a Comissão, e a finalidade da reunião, procede à eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Daniel Krieger — 5 votos.
Senador Ary Vianna — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Adauto Cardoso — 5 votos.
Deputado Bezerra Leite — 1 voto.

O Sr. Daniel Krieger agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Mem de Sá para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1959

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna, Daniel Krieger, Mem de Sá, Deputados Oliveira Brito e Adauto Cardoso, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 2.193-A, de 1956, da Câmara dos Deputados, e 33-57 do Senado Federal, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Deputado Bezerra Leite. É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Senador Daniel Krieger, Presidente, concede a palavra ao Senhor Mem de Sá, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista designada para relatar o Veto Presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n. 226-58.

ATA DA 1.ª REUNIAO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1959

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, às quatorze horas e meia, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Lima Teixeira e Lino de Matos e os Srs. Deputados Atílio Fontana, João Mendes e Paiva Muniz reúne-se esta Comissão designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei número 4.662-C, de 1958, da Câmara e n.º 226, de 1958, no Senado, que modifica a Consolidação das Leis do Imposto do Selo, baixada com o Decreto número 32.392, de 9 de março de 1953, e dá outras providências.

Na forma do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Lima Teixeira que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião procede à eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Lima Teixeira — 5 votos.
Paiva Muniz — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

João Mendes — 5 votos.
Gaspar Velloso — 1 voto.

O Sr. Lima Teixeira agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Lino de Matos para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIAO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1959

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, pre-

sentes os Srs. Senadores Lima Teixeira e Lino de Matos e os Srs. Deputados Atílio Fontana e João Mendes, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 4.662-C, de 1958 da Câmara e n.º 226, de 1958, no Senado, que modifica a Consolidação das Leis do Imposto de Selo, baixada com o Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953, e dá outras providências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Gaspar Velloso e o Sr. Paiva Muniz.

É lida e, sem alterações, aprovada a Ata da Reunião Anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Lino de Matos, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório n. 12, de 1959

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2.193, de 1956 (n.º 33, de 1957, no Senado), que altera os Quadros da Secretaria dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 70, § 1.º, e 87, n.º II, da Constituição Federal, resolveu vetar, em parte, o Projeto de Lei n.º 2.193, de 1956, da Câmara dos Deputados (n.º 33, de 1957, no Senado Federal), que altera os Quadros da Secretaria dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

O PROJETO

O Projeto é de iniciativa do Poder Judiciário. Com o Ofício n.º 475-55, o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal encaminhou à Câmara dos Deputados anteprojeto de lei reestruturando os Quadros de sua Secretaria, assim o justificando:

"2. Estes Quadros foram criados pela Lei n.º 973, de 16 de dezembro de 1949 e já não atendem às necessidades do serviço, que cresce, assustadoramente, de ano para ano, como comprovam as estatísticas. Bastaria dizer-se que foram aumentados em cerca de cem por cento, pois as oito Câmaras julgadoras que havia em 1950 estão transformadas, hoje em 11 Câmaras e 4 Grupos (Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951), sem que sofram qualquer alteração os Quadros de funcionários.

3. Com essa reestruturação visava-se não só o aumento do número de funcionários, senão, igualmente, conceder-lhes o mesmo tratamento dispensado aos servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário, pois os Quadros dos Serviços Auxiliares deste Tribunal estão em posição de flagrante inferioridade se cotejados com os de qualquer dos Tribunais Federais, contrariando, assim princípio salutar de direito administrativo, no sentido de se atribuir igual remuneração a cargos e funções idênticas com responsabilidades análogas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, apreciando referido anteprojeto, acolheu-o com modificações e o submeteu à consideração do Plenário, que aprovou esse substitutivo e o enviou ao Senado Federal.

Distribuído às Comissões de Serviço Público e de Finanças, aquela manifestou dúvidas quanto à constitucionalidade e juridicidade do § 2.º do art. 3.º, dos arts. 5.º, 8.º e do parágrafo único do art. 10, todos atinentes à forma de preenchimento da classe inicial de carreiras principais por pessoal oriundo de carreiras auxiliares. Do mesmo modo, estranhou o referido órgão técnico a redação dos arts. 9.º e 10, relativos à criação de cargos isolados de provimento efetivo, tendo em vista o art. 6.º.

Ouvindo a Comissão de Constituição e Justiça, esta se manifestou contrariamente aos arts. 2.º e 2.º, 5.º e 8.º e de parecer favorável ao art. 10, parágrafo único.

A Comissão de Serviço Público, voltando a apreciar a matéria, apresentou duas emendas, uma (1-C) suprimindo o § 2.º do art. 3.º, o art. 5.º e o art. 8.º e outra (2-C) na Tabela C, dando o padrão L, a um Oficial de Justiça padrão I.

Na Comissão de Finanças, o projeto é aprovado, assim como as emendas da Comissão de Serviço Público.

Em sessão de 22 de novembro de 1957 recebe três emendas, voltando às Comissões. Na de Serviço Público, recebe parecer favorável a de número 3, com subemenda, e contrário às de ns. 4 e 5; e na de Finanças (parecer oral) contrário a essas emendas e à subemenda.

Após várias sessões, é aprovado o projeto em sessão de 5 de agosto de 1958 com as emendas ns 1-C e 2-C, em conjunto. A emenda 1-C, mantendo suprimido o § 2.º do art. 3.º, o art. 5.º e o art. 8.º e a 2-C alterando na Tabela C, anexa ao projeto, o padrão de um Oficial de Justiça, de "I" para "L".

Voltando à Câmara dos Deputados, esta rejeitou a emenda 2-C do Senado e aprovou, parcialmente, após emenda, a de n.º 1-C.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 109,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

DISPOSIÇÕES VETADAS

O veto presidencial atingiu a expressão inserta no art. 2.º, parágrafo único, do projeto: "As vagas restantes nesta classe serão preenchidas pela forma prevista no art. 5.º desta lei", bem como a do art. 5.º: "mediante concurso de segunda entrância organizado pelo Tribunal" as quais o Sr. Presidente da República considerou inconstitucionais e contrárias aos interesses nacionais.

RAZÕES DO VETO

Em suas razões, diz o Sr. Presidente da República que as expressões vetadas iriam permitir o provimento de todas as vagas da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário mediante concurso interno, restringindo-se o recrutamento aos ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário.

"É evidente, portanto — acrescenta o Sr. Presidente da República — que o prevalecimento das expressões vetadas infringiria o disposto no artigo 184 da nossa Carta Magna, que consagra o princípio de acessibilidade de todos os brasileiros aos cargos públicos, pois impediria não só o cidadão comum de se candidatar às respectivas provas, como também os demais servidores do próprio Tribunal porventura desejosos de ingressar na carreira de Oficial Judiciário".

Aduz, ainda, o Sr. Presidente da República:

"Por outro lado, vale acentuar que, se prevalecessem as referidas expressões com a redação dada aos dispositivos, ambos de natureza permanente, nunca mais se verificaria a investidura, na carreira de Oficial Judiciário, mediante concurso público competitivo, de um cidadão brasileiro estranho à carreira de Auxiliar Judiciário, barrando pretensões da mocidade estudantil interessada em ingressar nos cargos públicos melhor

remunerados, o que seria profundamente atentatório aos interesses nacionais".

E concluiu S. Ex.º:

"Finalmente, cumpre esclarecer que o veto em nada prejudica os ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, carreira auxiliar da de Oficial Judiciário, visto que continuam com acesso assegurado à melode das vagas da classe inicial desta última carreira, nos termos do art. 255, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), aplicável aos interessados de acordo com o art. 16 do projeto".

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e tendo em vista ser o veto tempestivo, de acordo com o preceituado na Constituição, estamos em que, com o relatório acima, poderão os Senhores Congressistas apreciar devidamente a matéria. Senado Federal, em 22 de maio de 1959. — Daniel Krieger. — Mem de S. — Ary Vianna. — Adauto Cardoso. — Oliveira Brito.

Relatório n. 13, de 1959

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4.622-C, de 1958, (no Senado n.º 226, de 1958), que modifica a Consolidação das Leis do Imposto do Selo, baixada com o Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953.

Relator: Sr. Lino de Mattos

Ao examinar o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 4.662-C, de 1959 (no Senado n.º 226, de 1958), transformado na Lei n.º 3.519, de 30 de dezembro de 1958, e usando da atribuição que lhe conferem os ar-

tigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, resolveu o Senhor Presidente da República vetar, parcialmente o referido projeto — e o fez em tempo hábil — isto é, no decênio constitucional.

DISPOSITIVOS VETADOS

Incide o veto sobre a Alteração 1.ª que acrescenta ao art. 2.º das Normas Gerais, um § 4.º e sobre a letra "2" da Alteração 51.ª, que inclui entre as isenções de que trata a nota 2.ª, do art. 83, da Tabela, "os contratos de locação de serviços das agências de publicidade do País".

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Em 27 de outubro de 1957, enviou o Senhor Presidente da República, a Mensagem de n.º 388-58 de que resultou o Projeto n.º 4.662-B, de 1958, modificando a Consolidação das Leis do Imposto do Selo baixada com o Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953.

Enviado às Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças recebeu parecer, pela constitucionalidade na primeira das Comissões e um substitutivo na segunda, tendo a Comissão de Finanças votado, em princípio, pela aprovação do projeto, reservando-se, posteriormente, para apreciá-lo com as emendas que lhe forem apresentadas em plenário.

Indo ao Plenário, para primeira discussão, recebe diversas emendas.

Na sessão realizada em 16 de dezembro de 1958, a Comissão de Economia apreciando o parecer do Relator sobre as emendas de discussão única, resolveu aceitá-las em parte e incorporá-las ao substitutivo, contra os votos dos Deputados Xavier de Araújo e Cláudio Leite.

A Comissão de Finanças manifestou-se pela aprovação do substitutivo com as emendas aceitas pela Comissão de Economia, de acordo com o parecer do relator, Deputado Barros de Carvalho.

O Plenário, em sessão realizada em 18 de dezembro, aprova o projeto que é enviado ao Senado Federal.

Em 20 de dezembro de 1958, é lido o projeto que toma o n.º 226, de 1958, e despachado às Comissões de Economia e de Finanças. Nesta data é aprovado o Requerimento n.º 594, de 1958, do Sr. Lameira Bittencourt e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o projeto.

Em sessão extraordinária, de 22 de dezembro de 1958 às 10 horas, é lido o Requerimento n.º 595, de 1958, do Sr. Filinto Müller e outros Senhores Senadores, pedindo para o projeto a urgência do § 4.º, do art. 156, do Regimento Interno. Na sessão ordinária da mesma data, depois de falarem, encaminhando a votação, os Senhores Senadores João Villasboas, Daniel Krieger e Rui Palmeira, é aprovado o Requerimento. É lido o Parecer n.º 665, de 1958, da Comissão de Economia e os Srs. Gaspar Velloso e Lameira Bittencourt proferem oralmente, pareceres em nome das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Em seguida são rejeitadas as emendas e aprovado o projeto, tendo usado da palavra encaminhando a votação os Senadores Atílio Viacava, Freitas Cavalcanti, Novais Filho e em declaração do veto os Senadores Domingos Velasco, Carlos Lindemberg e Alô Guimarães.

Com a Mensagem n.º 149, de 26 de dezembro de 1958 é enviado à sanção, tendo o Sr. Presidente da República vetado o projeto, parcialmente, comunicando ao Senado, pela Mensagem 556, de 30 de dezembro de 1958, as razões do veto.

Na mesma oportunidade o Sr. Presidente da República comunica que a convocação da sessão conjunta para apreciação do veto ficará para a sessão legislativa seguinte.

RAZÕES DO VETO

Diz a Mensagem Presidencial que a Alteração 1.ª constou do projeto in-

viado à apreciação do Poder Legislativo. Entretanto, atendendo às controvérsias de ordem jurídica, suscitadas durante os debates nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como aos apelos das Classes Produtoras, fundamentados na repercussão que o dispositivo poderia produzir nas relações entre os contribuintes e o Fisco, resolveu o Governo vetar os dispositivos acima.

Quanto à disposição constante da Alteração 51ª diz a Mensagem que ela é manifestamente discriminatória, além de contrário aos interesses da Fazenda Nacional. A lei vigente, na letra "c" da nota 2ª, do art. 83, já isenta do selo proporcional os "contratos de locação de serviço em que o locador (pessoa física) apenas fornece o próprio trabalho". Trata-se

de dispositivo de caráter geral, justo e que atenda aos interesses do trabalhador individual, qualquer que seja o ramo de trabalho. Não seria, pois, aconselhável estender o favor legal a empresas e organizações que operam no setor da publicidade, estabelecendo para esta um privilégio sem qualquer apoio em motivos de ordem pública.

Foram estas as razões que levaram o Senhor Presidente da República a vetar, parcialmente o projeto em causa, as quais são agora submetidas à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Senado Federal, em 22 de maio de 1959. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Atílio Fontana*. — *João Mendes*.

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 26 de maio de 1959, às 21 horas:

- 1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.913-58, na Câmara, e nº 33-57, no Senado, que altera os Quadros da Secretaria dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências;
- 2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.662-58, na Câmara, e nº 226-58, no Senado, que modifica a Consolidação das Leis do Imposto do Selo, baixada com o Decreto nº 33.392, de 9 de março de 1953, e dá outras providências.

Dias 2, 4 e 9 de junho de 1959:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.663-58, na Câmara, e nº 226, de 1958, no Senado, que altera a legislação do Imposto de Consumo e dá outras providências, sendo apreciados:

no dia 2 de junho, às 21 horas:

os itens 29, 36 e 37 da Alteração 1ª (totalidade);

no dia 4 de junho às 21 horas:

o item 1º da Alteração 10ª (palavras vetadas);
o item IV da Alteração 13ª (artigo vetado);
a Alteração 15ª (dispositivo vetado);

no dia 9 de junho, às 14 horas:

o parágrafo único do art. 4º (totalidade);
o inciso 6º da alínea IX (palavras vetadas);
o inciso 2º da alínea XV (partes vetadas).

Dia 11 de junho de 1959, às 21 horas:

- 1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.116-58, na Câmara, e nº 193-58, no Senado, que altera disposições da Lei nº 2.657, de 1-12-1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências;
- 2 — Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.740-56, na Câmara, e nº 225-56, no Senado, que revoga o Decreto-lei nº 4.627, de 27-8-1942, que dispõe sobre importação de petróleo e seus derivados;
- 3 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.195-57, na Câmara, e nº 190-58, no Senado, que dispõe sobre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional de Ensino Médio.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — *João Goulart* (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — *Senador Filinto Müller*.

1º Secretário — *Senador Cunha Mello*.

2º Secretário — *Senador Freitas Cavalcanti*.

3º Secretário — *Senador Gilberto Marinho*.

4º Secretário — *Senador Novas Filho*.

1º Suplente — *Senador Mathias Olympio*.

2º Suplente — *Senador Heribaldo Vieira*.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novas Filho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário — *Luiz Nabuco* (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente

Vivaldo Lima — Vice-Presidente

Ari Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros Carvalho.

Saulo Ramos.

Daniel Krieger.

Fernandes Távora.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

Suplentes:

PSD

1. *Menezes Pimentel*.

2. *Jefferson de Aguiar*.

3. *Rui Carneiro*.

4. *Jarbas Maranhão*.

5. *Taciano de Melo*.

6. *Eugênio Barros*.

PTB:

1. *Leônidas Melo*.

2. *Calado de Castro*.

3. *Arlindo Rodrigues*.

4. *Zacarias de Assunção*.

5. *Guido Mondim*.

UDN:

1. *Milton Campos*.

2. *Padre Calazans*.

3. *Rui Palmeira*.

4. *Coimbra Bueno*.

5. *João Arruda*.

FL

Otávio Mangabeira.

Secretário: *Renato de Almeida Chermont*.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atílio Vivacqua.

Suplentes:

PSD:

1. *Gaspar Veloso*.

2. *Jarbas Maranhão*.

3. *Francisco Gallotti*.

4. *Ari Vianna*.

PTB:

1. *Mourão Vieira*.

2. *Barros Carvalho*.

3. *Calado de Castro*.

UDN:

1. *Afonso Arinos*.

2. *João Arruda*.

3. *João Vilasbom*.

Secretária — *Maria do Carmo Rendon Ribeiro Saraiva* — Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos.

Lima Teixeira.

Alô Guimarães.

Taciano de Melo.

Leônidas de Melo.

Guido Mondim.

Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD:

1. *Eugênio Barros*.

2. *Jefferson de Aguiar*.

3. *Moura Andrade*.

PTB:

1. *Argemiro de Figueiredo*.

2. *Fausto Cabral*.

3. *Souza Naves*.

UDN:

1. *Reginaldo Fernandes*.

2. *Fernando Corrêa*.

Secretária — *Romilda Duarte* — Oficial Legislativo classe N

Reuniões às quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Calado de Castro.

João Arruda.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Souza Naves.

Lino de Mattos.

Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD

1. *Ari Vianna*.

2. *Francisco Gallotti*.

3. *Sebastião Archer*.

PTB:

1. *Lourival Fontes*.

2. *Vivaldo Lima*.

3. *Miguel Cour*.

UDN:

1. *Dix-Huit Rosado*.

2. *Padre Calazans*.

Secretaria — Eulália C. de Sá.

Reuniões — Quartas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

PTB:

1. Lourival Fontes

UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.

Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.

Moura Andrade.

Lourival Fontes

Miguel Couto.

Vivaldo Lima.

Rui Carneiro.

Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna

Calado de Castro.

Arlindo Rodrigues.

Joaquim Parente.

Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Lia da Cunha Fortuna — Oficial Legislativo.

Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Padre Calazans — Vice-Presidente

Jarbas Maranhão.

Paulo Fernandes.

Saulo Ramos.

Reginaldo Fernandes

Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.

Jorge Maynard.

Fernando Corrêa.

Pedro Ludovico.

Zacharias de Assunção.

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira

UDN:

1. Fernandes Távora.

Secretaria — Maria Cherubina Costa.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente

Alô Guimarães — Vice-Presidente

Pedro Ludovico.

Miguel Couto.

Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:

PSD:

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

Secretaria — Alva Lirio Rodrigues — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.

Souza Nave — Vice-Presidente.

Eugênio Barros.

Coimbra Bueno

Taciano de Melo.

Suplentes:

PSD:

1. Ari Viana.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente

Secretaria — Isnard Sarres de Albuquerque Melo — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.

Cunha Mello — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.

2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.

3. Atílio Vivacqua.

4. Lima Teixeira.

5. Rui Palmeira.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente

Rui Carneiro — Vice-Presidente

Jorge Maynard — Relator.

Arlindo Rodrigues.

Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Lima Teixeira — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho (1)

Atílio Vivacqua.

Guido Mondin (2).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Secretário: Jos. Geraldo da Cunha.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.

Mem de Sá

Menezes Pimentel.

Argemiro de Figueiredo.

Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Velloso.

Publio de Mello.

Abelardo Jurema.

Cunha Mello.

Argemiro de Figueiredo.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

João Villasboas.

Atílio Vivacqua

Novais Filho.

Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.

Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Coimbra Bueno.

Mourão Vieira.

Jorge Maynard.

Isaack Brown — Consultor Técnico.

Secretaria: Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Lino de Mattos.

Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Junha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.

Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Taciano de Mello.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Attilio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedito Valladares.

Jefferson de Aguiar

Rui Carneiro.

Gaspar Velloso.

Gilberto Marinho

Lourival Fontes.

Lima Guimarães

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Attilio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Gaspar Velloso.

Vivaldo Lima.

Caetano de Castro.

Reginaldo Fernandes.

Moura Andrade (Relator).

Secretaria: Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

6.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1959

Às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, presentes os Srs. Attilio Vivacqua, Rui Carneiro, Daniel Krieger, Milton Campos, Menezes Pimentel, Argemiro de Figueiredo, Benedito Valladares e João Villasbôas, suplente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Jefferson de Aguiar, Rui Palmeira e Lima Guimarães.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Argemiro de Figueiredo o Veto n.º 1, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei da Câmara do Distrito Federal n.º 23-A, de 1959, que concede abono provisório aos servidores do Distrito Federal, estabelece medidas financeiras concomitantes, altera a legislação tributária na parte que menciona e dá outras providências;

— ao Sr. Benedito Valladares, o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1959, que regula a venda de imóveis rurais a pessoas físicas ou jurídicas, que obrigam a destiná-los a colonização e dá outras providências; e

— ao Sr. Jefferson de Aguiar, o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1959, que retifica sem aumento de despesa as Leis 2.665 e 3.327, de 6-12 de 1955 e 3-12-57, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958.

O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, concede a palavra ao Senhor Menezes Pimentel, que lê seu voto em separado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1959, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, e dá outras providências, defendendo a constitucionalidade e conveniência da proposição.

A seguir o Sr. Argemiro de Figueiredo, a pedido de seus pares, faz um ligeiro resumo de seu parecer, sustentando o seu ponto de vista quanto à inconstitucionalidade do projeto.

Em discussão a matéria sugere o Sr. Milton Campos seja oferecida emenda, suprimindo o art. 4.º do projeto, medida que, no seu entender, escoimaria o vício de inconstitucionalidade da proposição.

O Sr. Presidente submete à consideração de seus pares a solução alvitada pelo Sr. Milton Campos.

Após ligeiros debates, a Comissão resolve opinar favoravelmente ao projeto com a emenda supressiva do art. 4.º.

O Relator mantém o seu ponto de vista exarado no parecer que emitiu.

O Sr. Presidente designa, então, o Sr. Menezes Pimentel para redigir o vencido, sendo a reunião suspensa por alguns minutos, a fim de que o referido senador redija o seu trabalho.

Reaberto os trabalhos às 11 horas e 20 minutos, lê o Sr. Menezes Pimentel o seu parecer que é assinado pela Comissão.

Com a palavra, o Sr. Attilio Vivacqua faz a leitura de seu parecer favorável, com duas emendas que oferece ao Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1956, que torna obrigatório a instituição em bem de família dos imóveis adquiridos com financiamento da Caixa Econômica Federal, dos Institutos de Previdência e Assistência Social e da Fundação da Casa Popular destinadas a ser vir de moradia ao adquirente e sua família.

Em discussão a matéria, a Comissão concorda com o parecer do relator desde que se apresente ao projeto uma emenda suprimindo as palavras "Caixa Econômica e Institutos de Previdência e Assistência Social".

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente resolve adiar para a próxima reunião, a votação da matéria.

A seguir, a Comissão aprova os seguintes requerimentos apresentados pelo Sr. Attilio Vivacqua:

— pedindo, por motivo justificado, prorrogação de prazo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1958, que oficializa a impressão, distribuição e venda dos títulos de crédito, estabelece o sistema de fiscalização das emissões e dá outras providências;

— seja promovida a tramitação em conjunto dos projetos de Lei do Senado n.º 44, de 1956, que dá nova redação ao art. 12 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, atribuindo ao Juiz a faculdade de excepcionalmente, declarar suspensivo o efeito do recurso "ex-officio" em sentença concessiva ao mandado de segurança e o Projeto de Lei da Câmara número 122, de 1966, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (altera disposições do Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança), uma vez que regulam matérias correlatas; e

— requer diligência ao Ministério da Saúde, a fim de que este se manifeste sobre a oportunidade e conveniência do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1958, que dispõe sobre a transferência do Conjunto Sanatorial de Curlicica, do Ministério da Saúde para a Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Comissão aprova, ainda, os seguintes pareceres:

— Do Sr. Benedito Valladares, pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1958, que determina que os trabalhadores e funcionários da Rêde Mineira de Vição aposentados antes dessa ferrovia reverter à União terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa mesma reversão;

— do Sr. Daniel Krieger, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1959, que dá ao aeroporto de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul,

a denominação de Aeroporto Lauro Projeto de Lei do Senado n.º 25, de Kurtz; e, também, pela aprovação do 1958, que regulariza a situação dos engenheiros mecânicos eletricitistas diplomados pela Escola de Engenharia Eletro Mecânica da Bahia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

4.ª REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1959

Às 16 horas, do dia quatorze de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Caetano de Castro, Jorge Maynard, Fernando Corrêa e Zacarias de Assumpção, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Senador Pedro Ludovico.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, inicialmente, lê a seguinte distribuição:

— ao Senhor Fernando Corrêa: o Projeto de Lei do Senado, n.º 20/56 que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal;

— ao Senhor Caetano de Castro: o Projeto de Lei do Senado, n.º 32/57 — que ampara os sargentos instrutores dos Tiros de Guerra nas condições que menciona; e

— ao Senhor Jarbas Maranhão: Projeto de Lei da Câmara n.º 129-57 que cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Magistério do Exército.

Concluída a distribuição, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Fernando Corrêa que lê seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 20/56, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia do Distrito Federal.

A Comissão decidiu, por proposta do Sr. Presidente, fôsse o parecer publicado para estudo, adiando-se, assim, a sua discussão e votação.

Prosseguindo, o Sr. Caetano de Castro emite parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado, n.º 32/57, que ampara os sargentos instrutores dos Tiros de Guerra nas condições que menciona.

O parecer é aprovado pela Comissão. Como última matéria constante da Pauta, o Sr. Jarbas Maranhão oferece parecer contrário à Emenda n.º 1, do Plenário ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 129, de 1957, que cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Magistério do Exército.

O parecer após ligeiros debates, é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, da qual, eu Maria Cherubina Costa, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Especial Vale do Rio Doce

2.ª REUNIÃO, EM 15 DE MAIO DE 1959

Às quinze horas e vinte minutos, do dia quinze de maio, do ano de mil no-

vecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão Especial Vale do Rio Doce, sob a presidência do Sr. Senador Benedito Valadares, achando-se presentes os Srs. Senadores Atílio Vivacqua, Lima Teixeira e Jorge Maynard.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Rui Palmeira.

E' lida e, sem alteração, aprovada a ata da reunião anterior.

Dando início à reunião, o Sr. Presidente esclarece a seus pares que, de acordo com a Fala do Presidente, de 20 de março último, apoiada no art. 77, do Regimento Interno, é designado o Senador Rui Palmeira para substituir, nos trabalhos da Comissão, o Senador Othon Mader, cujo mandato terminara a 31 de janeiro p.p.

Continua dizendo tornar-se necessário proceder-se à eleição do Vice-Presidente da Comissão, de vez que o membro escolhido para esse cargo fôra, precisamente, o Senador ora substituído.

Obedecendo ao disposto no art. 81, do Regimento Interno, quando manda eleger, em escrutínio secreto, o Presidente e o Vice-Presidente das Comissões, são distribuídas as cédulas para a eleição do novo Vice-Presidente.

Colhidos os votos verifica-se o seguinte resultado:

Senador Jorge Maynard — 3 votos.
Senador Atílio Vivacqua — 1 voto.

O Sr. Presidente proclama, então, eleito o Sr. Jorge Maynard que agradece a seus pares a sua eleição para o cargo de Vice-Presidente, comprometendo-se a dar todo o seu esforço no sentido de incentivar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Atílio Vivacqua, relator geral dos trabalhos a serem efetuados, para apresentação de suas sugestões.

Com a palavra, o Sr. Atílio Vivacqua faz ver a seus pares que a emenda orçamentária consignando verba para a valorização do Vale do Rio Doce é iniciativa que conta com o apoio do Sr. Presidente da República que na sua Mensagem sobre planos regionais do Governo da União incluiu, com especial destaque, o Vale do Rio Doce.

Continuando informa que o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek pretende organizar um Grupo de Estudos para esse fim, tendo êle, na qualidade de relator, conferenciado, a respeito, com os Professores Maurício Joppert da Silva e Francisco de Sá Lessa, Presidentes, respectivamente, do Clube de Engenharia e da Companhia Vale do Rio Doce S.A.

A Comissão, prossegue o Sr. Atílio Vivacqua, tem como seu natural Orientador Técnico o ilustre Senador Jorge Maynard que agradece a referência.

A seguir, apresenta o Sr. Atílio Vivacqua uma lista contendo nome de pessoas que serão convidadas a comparecer ao Senado a fim de trazerem a sua valiosa colaboração.

Serão, pois, inicialmente, remetidos os seguintes ofícios:

— ao Professor Maurício Joppert da Silva, Presidente do Clube de Engenharia;

— ao Professor Francisco de Sá Lessa, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce S.A.;

— ao Dr. Jair Porto, autor de vários estudos sobre o assunto;

— ao Dr. Amaro Lanari Júnior, Presidente da Usina Siderúrgica Minas Gerais S.A. — Usiminas;

— ao Professor Jurandir Pires Ferreira, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

— ao Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura;

— ao Dr. Waldemar José de Carvalho, Diretor da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

Diz, ainda, da necessidade de serem solicitados, do I.B.G.E., mapas topográficos daquela região, bem como do Ministério da Agricultura, dados sobre estudos pluviométricos.

Terminando, pede a presença de Taquígrafos à próxima reunião, para que sejam fielmente transcritos os debates que se realizarem.

O Sr. Presidente, antes de encerrar a reunião, comunica a seus Pares que funcionará junto à Comissão, como Assessor Técnico, o Sr. Cleone de Paula Velasco.

As quatorze horas e dez minutos, nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 30.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.ª LEGISLATURA, EM 22 DE MAIO DE 1959.

(PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E NOVAIS FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Leônidas Mello — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira Lima Teixeira — Otávio Mangabeira — Atílio Vivacqua — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasbôas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Souza Naves — Gaspar Velloso — Souza Naves — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

— Da Câmara dos Deputados número 570-59, comunicando a rejeição da emenda nº 1, desta Casa do Congresso Nacional, ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1958.

— Do Dirigente do Grupo de Trabalho da Transferência da Capital da República, do seguinte teor:

Of. nº 95-59

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª, em anexo, as informações que visam a atender o requerimento número 65, de 1959, formulado, pelo ilustre Senador Mem de Sá. Esclareço a V. Exª que muitos dos quesitos formulados são de competência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Sem outro motivo, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os nossos protestos de alto apreço e consideração.

Em 30 de abril de 1959. — João Guilherme de Aragão, Dirigente do Grupo de Trabalho.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO GRUPO DE TRABALHO INCUMBIDO DA TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA BRASÍLIA, ATENDENDO AOS QUESITOS FORMULADOS PELO SENADOR MEM DE SÁ.

1ª Pergunta

Acha-se em execução plano de moradias destinadas aos membros do Congresso Nacional — Câmara e Senado. — Segundo o citado plano, residências em número suficiente para todo o pessoal do Poder Legislativo, constante da relação fornecida ao Grupo de Trabalho de Brasília, que funciona junto a este Departamento, estarão prontas até janeiro de 1960 e em condições de serem habitadas. Os serviços de água, luz e esgoto, de acordo com informações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), estarão também prontos até 21 de março de 1960.

2ª Pergunta

As moradias destinadas aos membros do Congresso obedecem a plano de construção préestabelecido dentro da técnica moderna, em que o nosso País é expoente. Além desse plano poderão os Senhores Congressistas construir residências próprias, existindo todas as facilidades para esse fim. Critério a ser fixado com os membros do Legislativo facilitará a distribuição das residências, sem que prevaleça qualquer espécie de privilégio.

3ª Pergunta

No Plano-Piloto que comanda as construções em Brasília estão previstas casas com jardins e mesmo a existência de chácaras com áreas iguais e superiores a 10.000 m² para pomares, hortas, etc. Essas unidades dependem da iniciativa individual, e não integram as construções a serem distribuídas pelo Grupo de Trabalho.

4ª Pergunta

Pretende-se estabelecer critério objetivo que já vem sendo estudado e que será, como é óbvio, apreciado em conjunto pelos setores interessados.

5ª Pergunta

Todos os apartamentos são de frente, uma vez que as construções se situam em quadras isoladas.

6ª Pergunta

Existem apartamentos com 1, 2, 3 e 4 quartos com áreas, de 30m² a 90m² — 130m² e 225m², e casas já construídas de 1 pavimento,

to, com 78m² e de 2 pavimentos, com 110m².

7ª Pergunta

Não acreditamos que possam existir quaisquer situações de constrangimento para casos — como o focalizado. Trata-se de matéria que poderá ser estudada e solucionada.

8ª Pergunta

As unidades residências destinadas aos membros do Poder Legislativo e aos funcionários das duas Casas do Congresso são em número correspondente ao total dos Senadores, Deputados e servidores, isto é, 1.318 residências, de acordo com a relação de pessoal fornecida pelos representantes da Câmara dos Deputados e do Senado, junto ao Grupo de Trabalho. A transferência do Poder Executivo, segundo plano já estabelecido, se processará de modo contínuo estando prevista para, atingir, em abril de 1960, a quantidade de 1.185 servidores.

9ª Pergunta

Existe em Brasília hotel dotado de conforto. Nas proximidades da cidade existem vários tipos de hotel de padrões inferiores. As previsões, quanto a iniciativa particular neste assunto, são auspiciosas.

10ª e 11ª Pergunta

Prejudicada. Esclarecida nos itens anteriores.

12ª Pergunta

Pelas informações obtidas junto a Pelas informações obtidas junto a ocasião da mudança e de acordo com o plano do Ministério da Educação e Cultura, escolas-parques, escolas-classe e ginásio central, além de outras escolas particulares, já em construção.

13ª Pergunta

Nenhuma dificuldade tem sido encontrada pelo Grupo de Trabalho junto ao Poder Legislativo, que já indicou servidores de sua Secretaria para os contatos necessários com o Grupo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1959. — João Guilherme de Aragão, Dirigente do Grupo de Trabalho.

Ao Requerente

AVISO

— Do Sr. Ministro da Fazenda nos seguintes termos:

Aviso nº 158

Senhor 1º Secretário:

Havendo recebido do Instituto Brasileiro do Café as informações solicitadas por essa Casa do Congresso no Ofício nº 576, de 18 de novembro último, de que trata o Requerimento nº 428, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos, apresso-me em transmitir a V. Exª, por cópia, ditos esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Lino de Mattos.

A situação da cafeicultura nacional, no início do ano de 1956, era bastante deficiente sob o ponto de vista da qualidade do produto. As estatísticas revelavam uma produção de apenas 900 mil sacas de café de melhor qualidade, para uma safra de mais de 12 milhões de sacas (safra 1956-1957).

A má qualidade do nosso café quase tanto quanto a elevação dos preços, motivada pela política introduzida em 1953, com a Instrução 70, da SUMOC, estava causando a perda progressiva de alguns mercados, especialmente europeus. Criava-se uma situação difícil para o nosso café, em franca retirada de mercados tradicionais, onde os de outra procedência entravam em proporções cada vez maiores.

Dai, a atenção que o Governo dispensou ao problema, em 1956, correndo em auxílio da iniciativa dos próprios cafeicultores, interessados em produzir cafés de melhor qualidade, capazes de concorrer nos mercados mais exigentes.

Em Catanduva, no mês de julho de 1956, os lavradores de vasta região de São Paulo lançaram os alicerces da campanha que depois se chamaria "dos cafés finos". Em reuniões memoráveis, os produtores clamaram pela necessidade de adoção de processos mais racionais de cultivo, de colheita e de beneficiamento, de modo a resguardar o prestígio do nosso café, tão abalado pelo pouco cuidado dispensado à cafeicultura.

Esse grito teve eco em todo o país. Ainda naquele mês, muitos estabelecimentos de São Paulo e de outras capitais, especialmente bancos, publicaram na imprensa expressivos anúncios alusivos à necessidade de produzirmos melhores cafés. Rapidamente, o movimento se alastrou e ainda no mesmo mês o Governo decidiu apoiar a campanha.

O Instituto Brasileiro do Café, entretanto, não estava preparado para isso, sob o ponto de vista financeiro. Os recursos para tal campanha seriam necessariamente vultosos e a autarquia atravessava, como ainda atravessa, período de regime deficitário.

Para ocorrer às despesas, a Diretoria do I.B.C. organizou um plano de venda de café, que mereceu aprovação da Superintendência da Moeda e do Crédito. Os recursos assim obtidos foram utilizados não só no financiamento da campanha publicitária como na prestação de assistência técnica à lavoura, seja direta ou indiretamente, por meio de acordos com os Governos Estaduais.

A campanha publicitária iniciada voluntariamente por entidades privadas, foi amparada pelo Governo a partir de agosto de 1956 e em breve se estendeu por todos os Estados produtores de café e mais o Distrito Federal.

Não houve, na concessão da publicidade que tanta celeuma despertou, privilégio a qualquer empresa. Jornais, revistas, estações de rádio e de televisão de todos os Estados receberam publicidade, sem considerações outras que não as de ordem técnicas. Entre os que colaboraram na campanha, estavam órgãos de publicidade que prestigiavam o Governo e também os que militavam na oposição.

A campanha se prolongou por 14 meses. Foi encerrado em setembro de 1957 e nela foram gastos Cr\$ 32.326.722,60 (oitenta e dois milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), incluindo despesas com redatores de textos, fotografos e outros.

Toda essa publicidade foi fornecida diretamente às empresas jornalísticas e de radiodifusão. Nenhuma empresa de publicidade foi utilizada, uma vez que o Instituto Brasileiro do Café dispunha de órgão especializado para isso.

O exame da relação das empresas beneficiadas mostra quão equidistante ficou o Governo nesse terreno. Nela figuram jornais que faziam e fazem cerrada oposição à política governamental. Suas páginas foram aproveitadas na campanha tendo em vista apenas o seu valor publicitário, sem quaisquer injunções estranhas. Não houve discriminação, não houve imposição de qualquer natureza.

Se algum órgão importante da imprensa brasileira ficou sem aquela publicidade, isso se deveu à sua localização fora da área de influência da campanha ou a uma atitude de recusa de colaboração estranhável, mas respeitável.

Relativamente aos resultados da chamada "campanha dos cafés finos", eles podem ser apurados no exame das estatísticas dos anos seguintes. As 900 mil sacas de cafés de qualidade produzidas em 1956-57 foram substituídas por quase 8 milhões no ano agrícola seguinte. Os produtores, estimulados pela campanha e contando com maior assistência técnica também prestada com aqueles recursos e ao preparo de seu produto, dispensaram maior atenção à sua lavoura. Foram apurados, portanto, os processos de colheita e de beneficiamento. No Estado do Espírito Santo, que produzia café de qualidade inferior, a melhoria observada foi bastante grande, graças a uma distribuição racional de máquinas de beneficiamento, também feita, posto que em menor escala, nos demais Estados.

É verdade que a política de estímulo de preços adotada pelo Governo a partir de 1º de julho de 1957 muito ajudou nesse trabalho de melhoria de qualidade do produto. Mas, deve-se lembrar que tal política só foi iniciada quando a campanha publicitária estava prestes a terminar e os resultados favoráveis eram patentes.

Asimples observância do vulto da safra de melhor qualidade obtida depois da campanha mostra que os oitenta e dois milhões de cruzeiros gastos em publicidade foram largamente compensados pelos resultados obtidos. Graças a isso, o Brasil hoje dispõe de grandes quantidades de cafés bons, capazes de concorrer em qualquer mercado do mundo.

Em resumo, a "campanha dos cafés finos" era imperiosa, diante do descabimento reinante na lavoura, em relação ao pouco cuidado dispensado à colheita e ao beneficiamento do produto; foi realizada de maneira oportuna e equidistante, não levando em conta interesses privados ou políticos; na execução do plano, nenhuma empresa de publicidade foi contratada pelo I.B.C.; todos os recursos destinados não só à campanha publicitária como à prestação de maior assistência técnica à lavoura procederam de operação de venda de cafés, como dissemos.

O exame da relação anexa, dos órgãos de publicidade que participaram da campanha, durante os 14 meses de sua duração, dispensa outros esclarecimentos. (a) Renato da Costa Lima, Presidente.

RELAÇÃO DISCRIMINADA DA PROPAGANDA DISTRIBUÍDA A JORNAIS, REVISTAS, RADIO-EMISSORAS E TELEVISÃO, NA CAMPANHA DE CAFÉS FINOS.

Número — Nome	Importância
	Cr\$
1. A Batalha	204.625,00
2. Isman de Oliveira	15.000,00
3. Gazeta do Povo (Paraná)	50.000,00
4. Revista de Educação Física	6.000,00
5. Dória Associada Propaganda Ltda.	150.000,00
6. Minas em Foco	120.000,00
7. O Semanário	177.690,00
8. A Tribuna de Minas	3.000,00
9. O Debate	200.000,00

Número — Nome

Importância

	Cr\$
10. Rádio Difusora de Minas	10.000,00
11. Correio da Manhã	81.010,00
12. Gráfica Blich S. A.	2.100.000,00
13. Jornal do Brasil S. A.	27.048,00
14. Jean Manzoni Ltda.	44.000,00
15. A Rural	412.324,40
16. Tribuna da Imprensa	180.600,00
17. Diário da Tarde	15.000,00
18. A Gazeta (S. Paulo)	895.460,00
19. O Dia (Curitiba)	600.000,00
20. O Mundo Gráfica Editora S. A.	242.410,00
21. A Noite	149.020,00
22. Jornal do Comércio	589.700,00
23. Rádio Emissoras Unidas	6.000.000,00
24. Organização Rubens Berardo S. A.	520.000,00
25. Rádio Itatiaia Ltda.	150.000,00
26. Correio do Povo (Recife)	630.000,00
27. Rádio Guairacá Ltda.	1.200.000,00
28. A Tribuna (Santos)	1.300.000,00
29. S. A. Empresa "Correio Paulistano"	2.431.900,00
30. Rádio Globo S. A.	1.300.000,00
31. A Divulgação	400.000,00
32. Editora Tudo Ltda.	20.000,00
33. Revista do Trabalho	18.000,00
34. Empresa Jornalística "A Marcha"	90.000,00
35. Resenha	51.000,00
36. Minas Filme Ltda.	149.900,00
37. Rádio Minas S. A.	350.000,00
38. Folha de Londrina (Paraná)	160.000,00
39. Representações A. S. Lazz	200.000,00
40. Folha de Minas S. A.	160.000,00
41. Folha Mineira (Juiz de Fora)	120.000,00
42. Sociedade Rádio Emissora de Piratininga	450.000,00
43. O Diário (Belo Horizonte)	464.230,00
44. O Dia (Rio)	525.000,00
45. Bureau Interstadual de Imprensa (Diário da Tarde)	135.000,00
46. Diário de Minas S. A.	584.405,00
47. O Estado do Paraná	240.000,00
48. Empresa Gráfica Paranaense (Gazeta do Povo)	350.000,00
49. Diário de Notícias (Rio)	2.524.162,00
50. A Notícia	387.300,00
51. S. A. Gazeta de Notícias	540.910,00
52. Aldemar Bahia (Diário do Povo)	2.912,00
53. Gazeta Comercial	102.000,00
54. Anuário	1.000,00
55. Alterosa	15.000,00
56. Brasil Rural	140.000,00
57. Aivorada	10.000,00
58. Luta Democrática	15.400,00
59. Tribuna da Pátria	15.000,00
60. Shipping News	9.600,00
61. Correio Radical Ltda.	7.000,00
62. Editora Sinagra Ltda.	16.000,00
63. O Estado (Niterói)	6.300,00
64. J. M. Ferreira Representações	150.560,00
65. David da Silva Carneiro	50.000,00
66. A Cruz	25.000,00
67. Diário Trabalhista	60.000,00
68. Diário do Comércio (Editora Guanabara)	3.000,00
69. Rádio Colombo do Paraná Ltda.	23.750,00
70. Movimento Social Cultural Jornalistas	72.000,00
71. Diário Mercantil	10.000,00
72. Fundação Rádio Mauá	20.000,00
73. A Cidade	63.000,00
74. Rádio Marumbi Ltda.	10.000,00
75. Instituto de Educação Racional do Trabalho	13.200,00
76. Diário de Notícias (Porto Alegre)	7.380,00
77. Editora e Impressora Jornais e Revistas S. A.	150.000,00
78. Agências Associadas	30.000,00
79. A Defesa Nacional	5.000,00
80. A Prado Publicidade S. A.	950.937,00
81. A Tarde	90.000,00
82. Câmara Argentina de Comércio	30.000,00
83. Lavoura e Criação	6.000,00
84. "O Onze de Agosto"	20.000,00
85. Voga Publicidade Ltda.	61.138,60
86. A República	15.000,00
87. Associação Comercial do Rio de Janeiro	8.000,00
88. Diário da Manhã	12.900,00
89. Diário de Bauri	10.800,00
90. Elan Publicidade Ltda.	300.000,00
91. Correio do Povo (Porto Alegre)	7.182,00
92. Revista A Lavoura	12.000,00
93. O Vale do Itajaí	10.000,00
94. Loutrival Marques	31.250,00
95. Revista Centro do Comércio de Café	4.000,00
96. Anuário de Belo Horizonte	10.000,00
97. Rádio Porto Alegrense	150.000,00
98. Ceará Rádio Clube	40.000,00
99. Rádio Marajoara	20.000,00
100. Rádio Pou	20.000,00
101. Rádio Arari	20.000,00
102. Rádio Baré	40.000,00
103. Rádio Farroupilha	200.000,00
104. Rádio Difusora de Teresina	20.000,00

Número — Nome	Importância
	Cr\$
105. Rádio Vitória	219.150,00
106. Rádio Cariri	215.168,00
107. O Jornal	4.920.249,50
108. Diário da Noite (Rio)	2.056.808,00
109. Rádio Tamolô	553.200,00
110. Rádio Tupi (Rio)	896.800,00
111. Rádio Tupi-TV (Rio)	661.000,00
112. O Diário (Santos)	526.755,00
113. O Diário de São Paulo	2.842.055,50
114. Rádio Difusora de São Paulo (Rádio e TV)	3.064.200,00
115. Diário da Noite (São Paulo)	1.365.094,00
116. Rádio Tupi (São Paulo)	899.400,00
117. Diário Mercantil	1.169.150,00
118. Rádio Tamandaré	238.600,00
119. Rádio Clube de Pernambuco	216.950,00
120. Rádio Sociedade da Bahia	165.000,00
121. Diário da Tarde	584.669,50
122. O Norte (João Pessoa)	174.640,40
123. Estado de Minas	1.565.415,00
124. Rádio Guarani	365.420,00
125. Diário de Pernambuco	1.991.263,00
126. Diário de Notícias (Bahia)	1.449.694,00
127. Monitor Capista	474.372,20
128. Diário do Paraná	1.031.870,00
129. Folha de Goiás	196.908,00
130. TV Itacolomi	527.500,00
131. O Estado da Bahia	1.154.927,50
132. Rádio Mineira	394.080,00
133. Rádio Sociedade de Juiz de Fora	306.000,00
134. Rádio Clube de Goiânia	123.850,00
135. Rádio Borborema	239.810,00
136. Diário Carioca	6.291.648,00
137. Editora Última Hora S. A.	4.525.860,00
138. Empresa Folha das Manhãs S. A.	2.889.474,00
139. O Estado de São Paulo	1.180.386,00
140. Empresa Jornalística O Globo	4.185.770,00
141. Agricultura e Pecuária	172.000,00
142. O Nacional	52.000,00
143. Diário da Produção	120.000,00
144. O Estado de Minas	6.000,00
145. A Voz da Lavoura (Rio)	10.000,00
146. A Voz da Lavoura (Espírito Santo)	27.000,00
147. Rádio Cachoeira do Itapemirim	5.000,00
148. Gazeta (Vitória)	411.405,00
149. Vida Capixaba	170.000,00
150. Folha do Norte	115.000,00
151. O Diário	45.000,00
152. A Tribuna	39.700,00
153. O Município	145.000,00
154. O Colatinense	45.000,00
155. Rádio Capixaba	45.000,00
156. O Arauto	31.000,00
157. A Ordem	6.200,00
158. Rádio Difusora de Mimoso do Sul	10.000,00
159. Revista Cachepir	5.000,00
160. A Voz do Povo	10.000,00
161. Folha Capixaba	16.000,00
162. Deotílio Desfrans	12.210,00
163. Redatores de textos e fotografos	841.066,00
TOTAL	82.326.722,60

Renato da Costa Lima, Presidente.

Ao Requerente.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista n.º 3, de 1959

Em 22 de maio de 1959.

1) Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Livramento do Brumado, BA;

— do Prefeito Municipal de Guanhães, MG;

— do Prefeito Municipal de Seara, EC.

2) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei n.º 552-55 (na Câmara) que estabelece o plano preliminar da reforma agrária, dispondo sobre o regime de lavoura nas terras agrícolas para fins de cultivo, criação e povoamento, regula as condições do trabalho em parceria e renda, e dá outras providências; — Da Câmara Municipal de Caxias, RJ;

— Projeto de Lei n.º 2.222-57 (na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional:

— da Professora Lúcia Xandzia e outros de Paraisópolis, MG;

3) Comunicação de eleição e posse:

— da Diretoria do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco, em Recife, PE;

— da Diretoria da Faculdade de Medicina de Alagoas, em Maceió, AL;

— do Prefeito Municipal de Prado, BA;

— da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Ilhéus, BA;

— do Diretor Geral do Departamento de Imprensa Oficial de Vitória, ES;

— da Mesa da Câmara Municipal de Monte Alegre, GO;

— do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários no Distrito Federal;

— da Diretoria da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra do Distrito Federal;

— da Diretoria do Club dos Ciclistas de Teófilo Otoni, MG;

— da Diretoria da Associação Rural do Vale do Rio Grande, em Barretos, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Mauá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guarujá, SP;

— da Mesa da Assembleia Legislativa de São Paulo;

— da Diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, SC;

— da Diretoria do Grêmio Cultural Cid Rocha Amaral, em Florianópolis, SC.

4) Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Lei n.º 552-55 (na Câmara) que estabelece o plano preliminar da reforma agrária, dispondo sobre o regime de lavoura nas terras agrícolas, a discriminação e destino dessas terras para fins de cultivo, criação e povoamento, regula as condições do trabalho em parceria e renda, e dá outras providências; — da Câmara Municipal de Uberaba, MG;

— Projeto de Lei da Câmara número 162-58 (no Senado) que altera a legislação do imposto de renda;

— da Câmara Municipal de Marília, SP;

— da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ;

— Projeto de Lei da Câmara número 220-59, que altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências; — de Germano Gressler e Cia. de Ijuí, RS;

— Projeto de Lei n.º 2.222-57 (na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.

— da Câmara Municipal de Ferros, MG;

— da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— da Câmara Municipal de Bragança Paulista, SP;

— da Câmara Municipal de Bilac, SP;

— da Câmara Municipal de Garça, S.P.;

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— da Câmara Municipal de Piratininga, SP;

— do Diretor da Escola de Engenharia URGES de Porto Alegre, RS;

5) Diversos assuntos:

— Solicitações no sentido da revogação do "Acordo Roboré";

— da Câmara Municipal de Recife, PE;

— da Câmara Municipal de Cáceres, MT;

— da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fazendo apelo no sentido de serem liberadas, pelo governo federal, as dotações orçamentárias em atraso destinadas à SPVEA;

— da Câmara Municipal de João Pessoa, PB, comunicando transferências ilegais, feitas pela Rede Ferroviária do Nordeste, de seus servidores;

— da Câmara Municipal de Olinde, PE, solicitando informação sobre o acordo feito com o governo norte-americano com respeito à Ilha de Fernando Noronha;

— da Câmara Municipal de Recife, PE, lançando apelo no sentido da legalização do Partido Comunista do Brasil;

— da Câmara Municipal de Recife, PE, solicitando providências no sentido de pôr termo ao que se vem passando, no Porto do Rio Grande, com respeito ao trigo importado;

— da Câmara Municipal de Recife, PE, solicitando providências no sentido de modificar a legislação penal no que diz respeito aos chamados "delitos de automotor";

— do Sr. Yves de Oliveira, de Salvador, BA, comunicando a instalação no bairro de Massaranduba de uma sistemática pregação visando a politização das massas;

— da Câmara Municipal de Catalão, GO, congratulando-se com o Congresso pela aprovação da lei que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos Municipais;

— da Câmara Municipal de Anápolis, GO, comunicando que foi prestada uma homenagem póstuma ao engenheiro Bernardo Sayão;

— do presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, em Belo Horizonte, comunicando que no dia 5 de abril transcorrerá o centenário de nascimento de Antônio Augusto de Lima, e que, juntamente com a Academia Mineira de Letras prestará à memória desse grande vulto excepcionais homenagens;

— da Diretoria da Associação de Crédito e Assistência Rural enviando relatório das atividades daquela Associação durante o ano agrícola de 1957-58;

— da Câmara Municipal de Machado, MG, comunicando a consignação em ata de um voto de agradecimento ao Congresso pela aprovação da subvenção destinada à comemoração do centenário daquela localidade;

— do Presidente da Associação Médica de Minas Gerais, Seção de Ubá, MG, comunicando a realização na primeira semana de maio de 1960 do IV Congresso Médico da Zona da Mata;

— do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro agradecendo o telegrama em que o presidente do Senado acusa o recebimento do ofício n.º 49-AE, de 16 de fevereiro do corrente ano, daquele Conselho;

— da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro congratulando-se com a Mesa Diretora do Senado Federal pela sua investidura em tão nobre mandato;

— do presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura comunicando aprovação de parecer contrário ao esboço de Projeto de Regulamentação da Profissão de Arquitetos do Brasil;

— do Sindicato dos Trabalhadores Mestres e Contramestres da Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença, RJ, solicitando a rejeição do veto do Sr. Presidente da República ao artigo da lei de aposentadoria dos trabalhadores;

— do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, RJ, manifestando-se solidário à proposição de iniciativa do vereador Luiz Gonzaga de Souza Climaco, daquela Câmara, sobre a precariedade dos serviços de correios telefones da mesma cidade;

— da Câmara Municipal de Amparo, SP, solicitando providências no sentido de serem isentas da contribuição dos Institutos de Previdência as instituições assistenciais;

— da Câmara Municipal de Amparo, SP, manifestando-se contrária às atitudes dos Prefeitos de Santos e de São Paulo, que tentam invalidar a Lei de Responsabilidade dos Prefeitos;

Solicitações para a rejeição do veto do Sr. Presidente da República oposto ao item 39 da alteração 2.ª do Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1958;

— da Associação Profissional da Indústria de Máquinas de Costura, Peças e Acessórios do Estado de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Franca, SP, transitando, no íntegro, telegrama enviado ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda sobre o monopólio estatal da borracha;

— da Câmara Municipal de Franca, SP, manifestando-se favorável à execução do plano da nova capital (Brasília);

— da Câmara Municipal de Guaira, SP, solicitando apoio à campanha da Congregação Mariana daquela cidade iniciada em 7 de janeiro do corrente ano com respeito à publicação de folhinhas indecorosas;

— da Câmara Municipal de Itaquil, SP, dando conhecimento ao Senado do telegrama enviado ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, solicitando a modificação da política cafeeira;

— da Câmara Municipal de Jundiá, SP, solicitando urgentes providências a fim de serem pagos os aposentados e pensionistas da CAPFESP;

— da Câmara Municipal de Marília, SP, solicitando providências urgentes com respeito à direção do serviço médico da CAPFESP;

— da Prefeitura Municipal de Paranapanema, SP, convidando o Congresso Nacional para as festividades da comemoração do 1º Centenário de fundação daquela cidade;

— da Câmara Municipal de Poá, SP, solicitando medidas urgentes para sustar o aumento do custo de vida no país;

— das Câmaras Municipais de São Paulo e Sorocaba, SP, manifestando-se favoráveis ao parecer da Comissão de Justiça da Câmara Federal que concluiu pela entrega à Justiça dos representantes eleitos que sejam réus de crimes comuns, assassínios ou la- drões;

— do presidente do Conselho Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de São Paulo convidando o Sr. Presidente do Senado para assistir ao ato solene de posse de seus conselheiros, na sede do Paço Municipal, no Ibirapuera;

— da Sra. Anália Germani, moradora na rua Vergueiro, 1813, em São Paulo, solicitando ao Congresso a aprovação do divórcio no Brasil;

— da Sra. Lia Fini de Castro, Servidora da Delegacia Seccional do Imposto de Renda de Londrina, PR, solicitando a rejeição do veto do Senhor Presidente da República posto ao artigo 109 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958;

— da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, RS, solicitando providências no sentido de serem distribuídos gratuitamente, sementes e adubos aos agricultores que tiveram suas colheitas flageladas nas safras de 1958 e 1959;

— do Presidente das Associações Comerciais da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providências a fim de impedir a destruição de nossas reservas florestais, através de fiscalização mais rigorosa das mesmas;

— do Dr. Uery Pereira da Silva e outros do Movimento Nacionalista da candidatura Teixeira Lott solicitando a rejeição do veto presidencial ao parágrafo 20 do artigo 57 da Lei nº 3.740;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS, lançando apelo no sentido de que tenham prosseguimento naquela cidade, as obras do Restaurante do SAPS;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria lançando apelo para o licenciamento da Rádio Guaratã, naquela cidade;

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS, solicitando providências a fim de que seja solucionada a situação da indústria brasileira, em face da não existência do crédito bancário;

— da Câmara Municipal de Viçosa, RS, lançando apelo no sentido de que o Brasil mantenha comércio com os países da órbita socialista, inclusive com a Rússia e a China comunista.

Parecer n. 165, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2.302-B, de 1957, (nº 241-57, no Senado), que assegura, por três exercícios, a validade da Lei nº 2.423, de 11 de fevereiro de 1955.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar. A Câmara dos Deputados aprovou projeto apresentado pelo Sr. Deputado Oliveira Franco (11 de fevereiro de 1955), determinando que o crédito especial previsto na lei nº 2.423, de 11 de fevereiro daquele ano, teria assegurada a sua validade por 3 (três) exercícios, a partir da data da publicação, se convertida em lei a proposição em exame.

A Lei nº 2.423 autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para concessão de auxílio à II Conferência Nacional dos Jornalistas Profissionais, promovida pela Federação Nacional, e que se realizaria na Capital do Estado de São Paulo, em 1954.

No entanto, o Poder Executivo não promoveu a abertura do crédito especial previsto na lei nº 2.423, de 11 de fevereiro de 1955.

O Regulamento do Código de Contabilidade da União dispõe no art. 96:

“A duração dos créditos especiais será a determinada na lei que os autorizar e, no caso de omissão, a de dois (2) exercícios, observada a disposição do artigo 40”.

Noutro passo, prescreve o art. 1º da lei nº 179, de 9 de janeiro de 1936:

“O crédito especial autorizado em lei, salvo determinação expressa em contrário, poderá ser aberto pelo Poder Executivo até 31 de dezembro do ano seguinte ao da respectiva autorização, e vigorará, depois de aberto, por dois exercícios, na forma do artigo 80 do Código de Contabilidade”.

Viu-se que o Poder Executivo não abriu o crédito previsto na lei 2.423, não se configurando, assim, o termo inicial do prazo do Regulamento e da lei para que operasse a legitimidade do pagamento.

Por outro lado, apresentado o projeto em fevereiro de 1955, ainda não se utimou a tramitação, não se configurando a sua transformação em lei, até esta data (18 de maio de 1959), quando foram ultrapasados todos os prazos de validade do crédito especial, porém não e sem possibilidade de convalidação pela via pretendida pelo projeto, data vênua.

Assim, somos pela rejeição do projeto, salvo apresentação de substitutivo pela Comissão de Finanças (Regimento Interno, art. 93, k), em forma de compensação ou auxílio com a permissão de abertura do crédito especial, desvinculado daquele outro, mas com a mesma destinação de implemento de despesas ou em cargos oriundos daquela conferência.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Arneiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Atílio Vivacqua*.

Pareceres nºs. 166 e 167, de 1959

Nº 166, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4.125-B, de 1958, (no Senado Federal, nº 156, de 1958) que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, para ereção de um monumento comemorativo do 1º centenário de nascimento do Presidente Júlio Bueno Brandão.

Relator: Sr. Benedito Valadares.

O projeto concede o crédito de Cr\$ 1.000.000,00 para ereção de mo-

numentos comemorativo do primeiro centenário do nascimento em Ouro Fino, Minas Gerais, de Júlio Bueno Brandão.

A proposição, é óbvia, nada tem de inconstitucional, e se justifica plenamente de vez que visa a homenagear um dos melhores valores humanos da nossa política, padrão de honradez e espírito público.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Benedito Valadares*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Rui Palmeira*. — *Arneiro de Figueiredo*. — *Menezes Pimentel*.

Nº 167, de 1959

Da Comissão de Finanças ao projeto de lei da Câmara número 4.125-B, de 1958,

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de lei da Câmara número 4.125-B, de 1958 (no Senado, nº 156, de 1958), de autoria do nobre deputado Uriel Alvim, concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, para a ereção de um monumento comemorativo do 1º Centenário de nascimento do Presidente Júlio Bueno Brandão.

A data que se procura comemorar com o presente projeto ocorreu a 11 de julho de 1958.

Na qualidade de representante de Minas Gerais só podemos dar todo o apoio à proposição em anrêco, uma vez que é seu objetivo tributar justas homenagens a Júlio Bueno Brandão, que foi duas vezes Presidente do Estado, além de membro de ambas as casas do Congresso Nacional e Líder da Maloria, conforme recorda a justificação que a acompanha.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de Lei em exame.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1959. — *Gaspar Veloso*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Fernandes Tavora*. — *Moura Andrade*. — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*. — *Vivaldo Lima*. — *Saulo Ramos*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Milton Campos*.

Pareceres nºs. 168 e 169, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 a Comissão de Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

1. O presente projeto de iniciativa do ilustre Deputado Tarso Dutra tem por fim autorizar o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 5.000.000 para realização da I Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária em Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sob os auspícios da Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial. Na sua justificação, o Deputado Tarso Dutra assinala que o Rio Grande do Sul é produtor de mais de 90% do fumo empregado na fabricação dos cigarros nacionais, e encarece o objetivo patriótico dessa disposição, que é o de aperfeiçoamento dos tipos de fumo produzido no país, pela melhor qualidade, eliminar definitivamente do mercado nacional os produtos estrangeiros, passando, afinal a exportar.

2. Sob o aspecto jurídico-constitucional nada há a objetar à proposição.

Sala das Comissões, em 14 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Gilberto*

Marinho. — *Jorge Maynard*. — *Lima Guimarães*.

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 2.012-C, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo presente projeto é o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para realização da I Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária em Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sob os auspícios da Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial, auxílio a ser entregue a Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial que o aplicará, integralmente, na construção definitiva do pavilhão central, para a realização das exposições periódicas.

II. O projeto é de autoria do eminente deputado Tarso Dutra, que o justificou plenamente, dizendo, entre outras coisas:

“Santa Cruz do Sul, além de estar em primeiro lugar dentre os Municípios do Rio Grande do Sul, na arrecadação federal, arrecada mais que muitos Estados da Federação.

E’ de frisar que da importância pleiteada, nenhum centavo será empregado em despesas com festas, hospedagem, propaganda, etc. cujo reembolso a Comissão irá obter por outros meios.

Todo montante do auxílio, conforme já se disse, será empregado na construção de um pavilhão que, além de servir ao fomento e racionalização da produção pela realização dos congressos periódicos, terá também a função de articular, sempre que não possa aquela ser de pronto colocada nos mercados consumidores.

Em última análise, a relativa pequena retribuição que se irá dar à Santa Cruz do Sul, em relação ao vulto de sua arrecadação federal, virá em benefício de mais de 200.000 famílias de pequenos proprietários do Rio Grande do Sul, sempre esquecidos nos serviços de assistência prestados pela União”.

III. Justificada, assim a concessão do auxílio, esta Comissão se manifesta pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1959. — *Gaspar Veloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Lima Guimarães*. — *Fernandes Tavora*. — *Vivaldo Lima*. — *Taciano de Mello*. — *Moura Andrade*. — *Saulo Ramos*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Na forma do Regimento, tem a palavra o nobre Senador João Villas-Boas, Líder da Minoria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, ao cair da tarde, acompanhei, até sua tumba, os restos mortais do digno funcionário desta Casa, Dr. João Alfredo Ravasco de Andrade.

Rendo neste momento, um preito de homenagem, não só pessoal como de toda a minha Bancada, aquele que foi um dos mais destacados, dedicados e inteligentes funcionários do Senado Federal. Por mais de três anos secretariou a Liderança da Minoria, prestando-lhe os mais relevantes e assinalados serviços.

O Dr. Ravasco de Andrade era das suas figuras que atraem e prendem pela simpatia, pela inteligência e pela afecção. Seu coração estava sempre aberto às mais sinceras manifestações de amizade.

Não só no meio funcional da Casa deixa imperecível saudade; também en-

tre os Senadores que nele sempre reconheceram um devotado servidor do Senado Federal, fica um traço indelével da sua passagem.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou puvindo, com dolorosa surpresa, a notícia que V. Exa. transmite ao Senado. Em meu nome pessoal e no do meu Partido, solidarizo-me com a homenagem à memória do Dr. Ravasco de Andrade.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — O nobre Colega.

O Sr. Mem de Sá — Pego a V. Exa. fale em nome da Bancada do Partido Libertador, porque idênticos sentimentos nbs inspirava tão digno funcionário.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt — Solicito de V. Exa. incorpore ao seu discurso a sincera e efetua solidariedade da Bancada do Partido Social Democrático às justas manifestações de pesar pelo falecimento de quem foi, sem dúvida, um dos mais dignos, capazes e operosos funcionários do Senado da República. Desde que aqui cheguei, para o exercício do mandato que me foi outorgado, pude testemunhar quão dedicado e coratês era o Dr. João Alfredo Ravasco de Andrade, funcionário exemplar pela consciência exata dos deveres e responsabilidades. Com esta manifestação de pesar, o Partido Social Democrático associa-se às justas palavras de V. Exa.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Atílio Vivacqua — Rendo também a homenagem da minha saudade a esse dedicado servidor do Senado. A vida do Dr. Ravasco de Andrade foi um belo exemplo de trabalho e de amor a esta Casa.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço os apartes com que me honraram os ilustres Líderes dos Partidos Trabalhista Brasileiro, Libertador, Social Democrático e Republicano. Não falo mais apenas pela Bancada que me orgulho de liderar; mas em nome de todo o Senado Federal.

O Dr. Ravasco de Andrade distinguia-se pela dedicação ao trabalho e pela operosidade a que se referiram meus dignos Colegas. Desaparecendo, deixa não somente um vácuo no meio acional da Casa, como também uma preciosa saudade no coração dos seus amigos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra como Líder da Maioria, o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicito a palavra, no uso da faculdade regimental, para uma grata comunicação ao Senado da República e, através desta alta tribuna, ao País. Para minha ventura de paraense e de brasileiro, recebi, às últimas horas da noite de ontem, telegrama do Governador do meu Estado, o eminente e querido ex-Senador General Magalhães

Barata, no qual S. Exa. diz que, à hora em que me telegrafava, estavam reunidos, em Belém do Pará, os representantes dos Governos dos Estados do Pará e do Amazonas, em busca de solução pacífica, harmônica e conciliatória para a questão de limites entre aquelas duas grandes unidades da Federação Brasileira.

Por esse comunicado, que tenho a felicidade — repito — de transmitir à Nação, ficam afastados, por completo os justos receios de que degenerasse uma luta armada, por todos os títulos injustificada e inoportuna, a questão de limites entre os Estados do Pará e Amazonas.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Congratulome com a auspiciosa notícia que V. Exa. acaba de dar ao Senado. Sirvo-me do ensejo, para como representante do Estado do Amazonas, acompanhado pelos dois companheiros de Bancada nesta Casa, manifestar nosso regozijo de brasileiros. Incorporado ao discurso de V. Exa. palavras de elogio à atitude do Marechal Teixeira Lott. O General Castelo Branco, Comandante da Região, seu representante parlamentando com os Governadores dos Estados do Pará e Amazonas deles conseguiu solução harmoniosa conforme V. Exa. acaba de comunicar ao Senado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao eminente representante do Amazonas por seu oportuno aparte que honra meu discurso.

Conclui, Sr. Presidente, reafirmando, já agora com muita honra para mim em nome dos nossos quase conterrâneos, como sempre considere os ilustres representantes do Estado do Amazonas, nossas calorosas congratulações pelo feliz desfecho da questão em que, mais uma vez, foi posto à prova o alto espírito público, a vigorosa fibra cívica dos filhos, governantes e homens públicos do grande Vale do Amazonas. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra, o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (Pausa)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE:

Sr. Presidente, creio que o Senador Lino de Mattos cedeu sua inscrição ao eminente Senador Cunha Mello. Solicitaria, assim, de V. Exa., se possível, concedesse antes a palavra ao nobre representante do Amazonas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Agradeço a colaboração. Não havia sido anotada no livro a cessão feita pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, por cessão do nobre Senador Mem de Sá.

O SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, agradeço o gesto do nobre Senador Mem de Sá e a concessão que V. Exa. me faz (Lendo)

Sr. Presidente, Temos uma comunicação a fazer ao Senado com a qual registramos os agradecimentos da ban-

cada do Amazonas, nesta alta Casa do Congresso Nacional, a um ato do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek. Não só os nossos agradecimentos de representantes daquele Estado, mas de toda a sua população.

Pela primeira vez, S. Exa. o Sr. Presidente da República, incluiu o nosso Estado entre aqueles membros da Federação que estão a se beneficiar com as metas de desenvolvimento econômico, que constituem, segundo expressão de S. Exa. o programa, o próprio sentido do seu Governo.

Den-nos o Sr. Presidente da República o compromisso de que o nosso grande Estado deixará de ser o filho enjeitado da Valorização da Amazônia.

Quero referir-me ao despacho em que o Sr. Juscelino Kubitschek,

"reconheceu existir e mandou obedecer a prioridade, que o art. 34 da Lei Orgânica da Valorização Econômica da Amazônia e a Superintendência de sua execução, concedeu aos serviços elétricos de Belém e Manaus".

No caso da capital paraense, a prioridade vinha, muito justificadamente, tendo o cumprimento do que estava no espírito do legislador que deu a tais serviços preferência entre as obras e serviços a serem executados na região visando a valorizá-las economicamente. Infelizmente o mesmo não se entendeu, nem sucedeu quanto ao nosso Estado.

Para comprová-lo, é suficiente dizer que, a despeito dos termos inequívocos daquele dispositivo legal, não obstante a evidência da desigualdade de tratamento, ainda se colocavam em 3.ª prioridade as dotações destinadas ao serviço de Manaus. Terceiras prioridades importam, na realidade, no não pagamento das respectivas verbas orçamentárias nssim classificadas.

Essa classificação, muito usada pela Superintendência da Valorização do Amazonas, tem uma origem e sentido meramente administrativo. É um ato discricionário da administração, um similar dos notórios programas de economia em que o Amazonas é sempre uma vítima.

Mas, Sr. Presidente, no caso essa discriminação foi abusiva, porque a prioridade era estabelecida na própria lei, imune do sacrifício dos tais planos de classificação administrativa.

Outra interpretação não se pode admitir, face aos dispositivos da referida lei, na qual se estabeleceu.

"a prioridade para os serviços elétricos das duas grandes capitais da Amazônia, as outrora, lindas cidades de Manaus e Belém".

Nem mesmo a própria omissão, de que se fala, do representante do Amazonas justifica a desigualdade de tratamento em que se incorreu e se está incorrendo, agora sanada pela decisão heróica do Sr. Presidente da República.

A prioridade, na lei prevista, concedeu à própria existência da Superintendência, decidida imperativamente, atendência da Valorização.

Os serviços elétricos, o problema de energia, como fator de desenvolvimento e progresso, não podem ser retardados, a qualquer pretexto, a título dessa ou daquela preferência.

De acordo com a sua lei, a Superintendência da Valorização não tinha, como não tem, arbítrio da escolha de

qualquer outro serviço e de preferência para outras iniciativas.

Isso reconheceu o Sr. Presidente da República, mandando fazer pela única maneira possível, isto é, o pagamento integral e preferencial dos recursos destinados à Companhia de Eletricidade de Manaus. Na capital amazonense, tem essa Companhia o mesmo papel que, em Belém, se dá à "Força e Luz do Pará S.A.", ou seja a executora daqueles serviços.

Convimos que circunstâncias diversas podem justificar, ou melhor, serem apresentadas como qualificativa do procedimento da Superintendência da Valorização.

Mas, no nosso caso, a nossa Companhia foi criada por lei federal, a ela associando-se, para a sua execução, o Estado do Amazonas e o Município de Manaus — sendo a União a sua maior acionista.

Em verdade, a nossa Companhia, Sr. Presidente, até hoje, tem passado pelos maiores percalços. A sua Diretoria renunciou, unânime, e abiril de 1957; o Governo federal deixou-a, praticamente, acéfala, até agosto de 1958.

Graças à atuação do eminente Dr. Sá Filho, então Procurador Geral da Fazenda Pública, ademais, por força da lei que a criou, foi, posteriormente, a sua Diretoria parcialmente reconstituída, pois, o Diretor Técnico, então eleito, não aceitou.

Só agora, Sr. Presidente, em verdade, a 20 do mês flunente, foi escolhido um outro para aquelas funções, recalando a escolha no Major Raul Garcia Lano, engenheiro-militar, especialista em eletricidade e professor da Escola Técnica do Exército.

Ainda este mês, Sr. Presidente, será ultimada a concessão para aquisição de nova usina de Manaus.

Resta-nos a esperança de que a nova Diretoria da C.E.M., agora, regularmente constituída, dê a Manaus a luz de que a cidade tanto precisa, dê a energia para a sua indústria, para os seus futuros hospitais, futuros porque os atuais estão prestes a fechar pela falta de pagamento das verbas que têm a receber de diversas fontes.

Alimenta-nos mais essa esperança estar à frente da nova Diretoria da referida Companhia, um ilustre amazonense — o Dr. Aderson Dutra, professor de Direito Administrativo da nossa Faculdade de Direito, zeloso e probo Procurador da Fazenda Nacional do Estado, moço da nova geração do Estado, tão empenhada no futuro e desenvolvimento de sua terra.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muita satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. acaba de referir-se ao atual Presidente da Companhia de Eletricidade de Manaus, fazendo a esse ilustre conterrâneo inteira justiça. Passada aquela página triste da representação do Amazonas na Comissão do Plano de Valorização da Amazônia, entramos, realmente, numa nova época, cheia de esperanças. Já o assinalai várias vezes e agora repito: sempre que nós do Amazonas submetemos qualquer assunto diretamente ao estudo e deliberação do Sr. Presidente da República, S. Exa. nos atende integralmente, como V. Exa. afirmou. Quando, porém, há intermediário como, no caso, o Sr. Ministro da Fazenda — o problema assume outro aspecto nós que temos vida completamente diversa da de outras Regiões, não somos bene-

ficiados com tratamento idêntico. Somos forçados a lamentar a decisão, como ocorreu com juta, por iniqua ao nosso Estado.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não estou bem a par do assunto, porque, infelizmente, mal V. Exa. assomou à tribuna, recebi chamado telefônico. Como sempre, porém, passarei a prestar a merecida atenção às palavras de V. Exa. Solicitei este aparte apenas para ligeiro reparo às palavras do eminente colega Senador Mourão Vieira. Conforme tivemos oportunidade de conversar, a solução dada pelo Sr. Ministro da Fazenda à questão da juta pode ter sido — como acredito o tenha sido, porque não duvido da sinceridade do ilustre representante amazonense — prejudicial ou menos vantajosa ao Estado do Amazonas.

O Sr. Mourão Vieira — E foi.

O Sr. Lameira Bittencourt — Satisfaz, no entanto, plenamente, a economia do Pará, tanto que pleiteamos vinte e oito cruzeiros como preço mínimo da juta, de acordo com vários pronunciamentos dos órgãos autorizados de meu Estado, ou seja a Associação Comercial e a Federação do Comércio. No que diz respeito ao Pará, portanto, não podemos acompanhar a crítica formulada pelo nobre Senador Mourão Vieira. Peço desculpas ao nobre orador pela extensão do meu aparte.

O Sr. Mourão Vieira — Chamado que fui ao debate, solicito novo aparte do nobre orador.

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Basta atentar-se para a configuração geográfica do Pará e a do Amazonas para se verificar que nem sempre o que atende aos interesses de um Estado satisfaz aos de outro. Mais de mil quilômetros os separa. Esse ato repercute grandemente no frete. Acresce que o imposto cobrado no Estado do Amazonas é maior. Quando o Sr. Ministro da Fazenda, assessorado pela Comissão de Financiamento da Produção, julga assunto dessa natureza, deve pesar, deve ponderar todas essas particularidades. Tratando-se de produto da região do Amazonas e do Pará, se os preços fixados forem iguais e não for alcançado a maior importância, o Estado do Amazonas terá prejuízo. Asseguro ao nobre Sen. Lameira Bittencourt que, pelos algarismos que possuo e pelos dados técnicos insofismáveis que recebi do Baixo Amazonas, seria necessário fosse o preço mínimo da juta fixada para o exportador, em trinta cruzeiros. Limitado a vinte e oito, o exportador pagará ao produtor menos dois cruzeiros. Estou de acordo com o nobre Senador Lameira Bittencourt em que vinte e oito cruzeiros é base mais que suficiente para o Estado do Pará; não o é, porém para o do Amazonas.

O SR. CUNHA MELLO — Felicito o ilustre Sen. Lameira Bittencourt por haver obtido, para a juta, preço favorável ao Pará. Fico, entretanto, com o nobre Colega de Bancada Senador Mourão Vieira quando afirma que a solução não agradou ao Estado do Amazonas. Há tal diversidade de regiões, em nosso País, e tal diversificação de condições, nessas zonas, que um mesmo produto apresenta valores diferentes, conforme seja ele situado.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — Desejo apenas declarar que, desde ontem, me pus à disposição da Bancada da Amazônia, não que precisasse ela de meu auxílio, mas para que os representantes do Amazonas e do Pará, unidos, pleiteassem dos Srs. Presidente da República e Ministro da Fazenda o reexame da matéria, no sentido de ser o Amazonas atendido em sua justa reivindicação.

O SR. CUNHA MELLO — Respondendo ao aparte do ilustre Senador Mourão Vieira, informo que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem procuramos — e eu estava honrosamente credenciado por todos os eminentes colegas de Bancada, sem distinção de legenda ou cor política — declarou estar inteiramente a nosso lado, as ordens do Sr. Presidente da República.

Prossigo, Sr. Presidente.

Manaus, não sei se sabe o Senado, foi a segunda cidade brasileira servida pela eletricidade. Seguiu-a a cidade de Campos, no Estado do Rio. Mereceu a nossa capital o título de cidade risonha, hoje, sem luz e sem muitas outras coisas, é uma cidade tristonha, a que a hospitalidade dos seus habitantes e a paisagem amazônica dão ainda a alegria de viver.

Para aquela época, o serviço era excelente, de acordo com a técnica e as necessidades do momento. Decaiu no correr dos anos. Tornou-se, tecnicamente, não só antiquado, como insuficiente para as necessidades da capital. Convertem-se mesmo em um elemento frenador de seu progresso.

Puseram-se, então, os nossos administradores a colecionar usinas. Manaus deixou de ser um atrativo de turismo, passou a ser como que um Museu de Eletricidade, a ter máquinas de todos os tipos e épocas. Usinas demais: eletricidade de menos, — e da pior qualidade.

E como consequência, a escuridão da cidade, sem solução qualquer dos seus problemas, desde os sanitários, dependendo de água e esgotos, até os de seu desenvolvimento econômico e de bem estar de sua população.

Quem, na verdade, se disporá a montar indústrias, pequenas ou grandes, oficinas modestas ou estaleiros de reparos de navios, pequenas carreiras, tendo ao mesmo tempo que empatar capital necessário para as suas atividades, para fornecimento de energia própria?

Há uma geração, praticamente, que a população de Manaus não sabe o que é poder ver os seus filhos dedicarem-se, à noite, ao estudo, numa cidade com extensa rede de escolas primárias, de bons colégios secundários e estabelecimentos de ensino superior que podem ombrear, sem desdouro, com os seus similares no resto do país.

Imagine-se o efeito cumulativo, os prejuízos, desse estado de coisas, resultante, para uma população, desse verdadeiro impedimento ao estudo e à leitura recreativa, na hora que lhes é mais própria, à criação e funcionamento de serviços de assistência social e hospitalar, ao progresso econômico, a toda a coletividade.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. nobre Senador Mourão Vieira me honra com seus apertes, tanto mais que tem a maior afinidade com o assunto.

O Sr. Mourão Vieira — Desejo incluir no discurso de V. Exa. um nome que merece todo o nosso respeito, pelo muito que fez e está fazendo em benefício da luz de Manaus. Refiro-me ao Dr. Alberto Rocha, Assessor da Secretaria do Catete que, desde o primeiro momento, tem auxiliado tanto o Governo do Estado, como a própria Bancada naquilo que agora constitui nosso maior desejo — tornar o serviço elétrico de Manaus realmente útil à população da nossa Capital.

O SR. CUNHA MELLO — Recebo o aparte de V. Exa. e o registro no meu discurso como gesto de reconhecimento ao Dr. Alberto Rocha, pelos inestimáveis serviços que, há longos tempos, desde a época em que foi Delegado da Superintendência da Valorização Econômica no Rio de Janeiro, vem prestando a esse problema da nossa terra.

A essa situação, cada vez mais angustiosa de nossa capital, afinal, o Sr. Presidente da República, com a sua decisão, deu-nos uma O.P.A., que vem dar fim à desigualdade de que o Amazonas vinha sendo vítima.

Dai, os agradecimentos que vimos testemunhar da tribuna do Senado. Esperamos, agora, que o Sr. Waldir Bouhid, Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia, com a renda o que significa para a nossa querida Manaus, de tão inesquecíveis tradições, o cumprimento da memorável decisão.

A economia amazonense ainda tem seu apoio na produção de suas florestas que tem, em Manaus, o seu beneficiamento e o porto de escoamento.

O que ali ocorre, em matéria de desenvolvimento econômico, se reflete, necessariamente, em todo o Estado.

Ademais, Sr. Presidente, faz o nosso Estado fronteira com diversos países estrangeiros, nêles se incluindo aqueles que estão nas vizinhanças de Rio Branco e Roraima.

Manaus é o centro natural de todo o esforço visando à defesa e nacionalização de nossas fronteiras, sendo a existência da energia elétrica, capaz de ser utilizada industrialmente, em serviços sociais, enfim, um elemento característico de defesa nacional.

Essas considerações não passarão por certo, desapercibidas aos responsáveis pela Valorização da Amazônia. Ao contrário, deverão induzi-los, sem tergiversações, a cumprir o despacho do Presidente Juscelino Kubitschek, incluído desde o dia 8 do corrente, entre os atos que, devidamente executados, mais concorrerão para o progresso do Amazonas, sagrando-o na gratidão de seus filhos. (Muito bem; muito bem. Palmas)

Durante o discurso do Sr. Cunha Mello, o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Novais Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Do seguinte discurso) — Senhor Presidente, fiado na tolerância de meus nobres colegas, também eu me animo a versar o tema da reforma agrária, afortunadamente agora posto em voga. Que se mantenha a onda, parece-me essencial para que cheguem à realidade a reforma e a política agrária, que o presente e o futuro nos requeiram. Diz muito bem Nestor Duarte que "o trabalho parlamentar

não corre, apenas, por conta da vontade dos congressistas". "Há um estado de espírito e de convicção que precede o destino e a marcha de uma proposição no Parlamento." Enquanto não se forma este estado, o trabalho legislativo não encontra seu curso normal." No caso, mais que de trabalho legislativo, como exporei adiante, reclamam-se planejamento e continuidade de ação executiva, para as quais o "estado de espírito", a que se refere o professor baiano, o clima da opinião pública, é essencial.

Louve-se, pois, o Sr. João Goulart que, à testa do P.T.B., descobriu finalmente a necessidade da "revolução branca" com as reformas de base tão reclamadas, e de há tanto tempo, pelos mais autorizados observadores e doutrinares do país, inclusive em seu próprio partido, como melhor política que a rotineira demagogia dos salários mínimos nominais, tragados na voragem inflacionária, e da política do empregulismo nos institutos de previdência. Louve-se o P.T.B., que se associa ao movimento reformista, embora o faça apenas no prólogo de uma campanha sucessória em que a conquista do eleitorado rural pode ser decisiva. Dir-se-á, por isto, impura a iniciativa, quicá suspeita e talvez efêmera. De qualquer forma, aplaudo-a eu que aprendi, com mestre Machado, a aceitar as franjas de algodão ou de sêda da Igreja do Diabo, porque, de qualquer forma, ganha a causa novo ímpeto que mais cedo ou mais tarde, com a direção das elites, se inteligentemente elas forem, sem elas ou contra elas, será vitoriosa, tal como foi a da abolição dos escravos negros. E se louvor não nego, pelo dito, ao Sr. João Goulart e ao P.T.B., maiores palmas rendo ao Sr. Jânio Quadros que, sem nada fazer, nem dizer, pela simples sombra de seus bigodes, (ainda de barba feita), assim estimula os competidores, a uns inspirando reformas de base e a outros o equacionamento do problema nordestino. Provado fica, então, que também entre nós, como para os ingleses, é o médo geratriz de coragem e que ao fantasma de Jânio, ainda antes de encarnar-se na Presidência, fica devendo o Brasil os arroubos e a agitação fecundos de que até ontem os pávidos de hoje se não lembravam.

Os ensinamentos que não poupo revelar a importância que empresto ao tema, como tantas vezes acentuei desta tribuna. O desenvolvimento econômico do Brasil jamais terá assento sólido se lhe faltar a base de uma agricultura próspera. Industrialização e atividade agrícola não colidem: em país com as proporções continentais do nosso necessariamente se completam, interpenetram, interdependem. Não há indústria urbana sem florescimento rural, pois não vive o mercado citadino sem o dos campos, como não passam estes sem aqueles. Lamento, Sr. Presidente, ser forçado a dedilhar teclas cansadas, mas a isto leva a desatenção ou o enfado oficial diante dos truismos da experiência. Também não concebem desenvolvimento, industrialização, independência econômica, nesta infusão de velhas novidades agora rotuladas de nacionalismo, nada disto se concebe sem uma profunda, prolongada, séria reforma agrária que comece por eliminar as terras e o latifúndio improdutivos e termine por assentar na pequena e na média propriedade a produção rural. Enfeudamento rural, grande propriedade monocultora junto dos centros urbanos, escravização do camponês pela miséria, pela ignorância e pela doença, conflitam com o ideal de uma nação que almeje realizar o bem comum dentro da justiça social.

Sr. Presidente. Abalancando-me ao debate de questão de tanta magnitude, limitar-me-ei, para definir uma posição, a dar ordem e concisão aos comentários que maior oportunidade apresentam, posto que aqui já enunciei e repetidos.

Difrei de logo que, para mim, a reforma agrária deve ser, efetivamente, reforma agrária — redundância cabível para desfazer a confusão vocabular tão comum entre os homens cujas discussões amígdalas decorrem da falta ou diversidade do entendimento emprestado às palavras.

Proponho, portanto, que se reserve a expressão "reforma agrária", conteúdo próprio e específico, capaz de discriminar a do de fórmulas latas ou genéricas como "política agrária", "assistência social agrária" e equivalentes.

A palavra "reforma" requer que se introduza modificação, mais ou menos profunda, na situação existente. No caso da de, pois, ser reservada às leis providências que alterem ou substituam as que regulam as relações jurídicas e econômicas do homem sobre a terra, atualmente em vigor. A denominação reforma agrária deve ser conferida, precipuamente, às leis e providências que atinjam ao direito de propriedade, e ao sistema agrícola vigente; isto é, as referidas relações do homem sobre a terra. Aceito, portanto, a definição defendida pelo Professor Nestor Duarte, sem desconhecer o perigo das definições, pelo mérito de precisar os conceitos dentro de linhas claras e lógicas: reforma agrária é a revisão, por diversos processos de execução, das relações jurídicas e econômicas dos que detêm e trabalham a propriedade rural, com o objetivo de modificar determinada situação atual do domínio e posse da terra e a distribuição da renda agrícola.

Esta porajosa nitidez de idéias não deve assustar ninguém, além dos limites do razoável, pois a efetivação delas não exclui, antes aconselha, a prudência no desdobramento dos planos legais e administrativos a ela conducentes. Mas a prudência, virtude que São Tomaz tanto encareceu, jamais deve servir de manto em que se ocultem a malícia dos reacionários e, menos ainda, a má fé dos demagogos. Diga-se, portanto, com sinceridade e, sobretudo, seriedade, que se quer encetar uma política firme, mediante a qual se dê acesso efetivo à propriedade da terra agrícola aos que a trabalham, e consequentemente se extinguam, primeiro e imediatamente, os latifúndios e propriedades improdutivos, ou insuficientemente cultivados, situados em locais economicamente aproveitáveis e, segundo, se dissemine a pequena e média propriedade policultora, a partir das terras circundantes das capitais e cidades populosas e, em geral, das zonas de mais ponderável densidade ou pressão demográfica.

Não desejando descer a pormenores, nas dimensões desta oração, tenho por implícito que tal política terá de levar em conta as conveniências e peculiaridades econômicas e agronômicas das regiões, os interesses da produção e o tipo da exploração rural, se agrícola ou pastoril, etc.

Todos os argumentos e todos os motivos levam a este objetivo e largamente o justificam, dos econômicos aos morais. Principalmente aos que, por estimarem a propriedade um direito natural e um instinto invencível do homem, assim como por amarem a liberdade como dom supremo, recusam a solução que o socialismo oferece.

O Sr. Cunha Mello — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a A reforma agrária, porém deve, sobretudo, obedecer ao problema do cooperativismo.

O SR. MEM DE SA — Será um dos meios.

O Sr. Cunha Mello — O mais importante.

O SR. MEM DE SA — A reforma agrária, diz respeito às relações de propriedade. O cooperativismo se-

rá meio de realização de uma política agrária, que assenta na reforma agrária.

O Sr. Padre Calazans — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Estou ouvindo, com muita atenção, a brilhante oração de V. Ex.^a. Esse é, evidentemente, um capítulo de grande importância para a vida da Nação; e deve ser tratado com consciência, cuidado e responsabilidade exigidos. É o tipo do tema que não comporta demagogia, porque constituiria um crime contra o Brasil. O ilustre Colega, coloca o problema com muita sabedoria e, sobretudo, com aquela prudência a que acabou de aludir, citando Santo Tomaz de Aquino, segundo o qual há uma prudência que é virtude, e outra, que é covardia. Acredito, nobre Senador, que para se alcançar, realmente, o objetivo da reforma agrária impõe-se a descentralização do Poder, não só para se conseguir uma vivência autêntica de Democracia, mas para a realização do programa que V. Ex.^a traçou no seu discurso, incluindo as peculiaridades de cada região. São Paulo está iniciando, trabalho nesse sentido, no Governo do Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, com esse cuidado, essa prudência e experiência, sem nenhuma característica demagógica, antes com a consciência de estadista digno, voltado para a sua terra e para o Brasil. Tenho a impressão de que todos os estudos apresentados sobre esse tema não de favorecer e enriquecer a Democracia e a Paz em nosso País.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pelo brilhante aparte de V. Ex.^a. Permito-me, porém, uma retificação. O eminente Governador de São Paulo realiza, a meu ver, inteligente política agrária; não está fazendo, no entanto, reforma agrária.

O Sr. Padre Calazans — Realiza a primeira fase do trabalho.

O SR. MEM DE SA — Prossigo, Sr. Presidente.

Porque julgamos bom e fecundo o instituto da propriedade privada da terra, lógica e forçosamente devemos exigir que tal direito não seja privilégio de uma minoria, mas ao invés, se estenda ao maior número possível de famílias. "Isto transparece — ensina o eminente professor Eranio Fiori, da Faculdade de Filosofia de Porto Alegre — já nos fundamentos metafísicos da propriedade: o "ter" é um prolongamento do "ser" e a este subordinado; o homem "tem" para "ser"; não "é" para "ter". Afirmando que "da própria natureza das coisas e do homem brota a irrompível relação entre liberdade e propriedade" o ilustre pensador rio-grandense cita esta admirável passagem de Jacques Leclercq: "Isto nos leva ao argumento fundamental em favor do direito de propriedade. A propriedade é uma garantia essencial da dignidade humana. Para que um homem possa se desenvolver humanamente, precisa de uma certa liberdade e uma certa segurança. Uma e outra não lhe são garantidas senão pela propriedade".

A difusão da propriedade, mediante a divisão das terras improdutivas ou mal aproveitadas e o parcelamento progressivo das grandes explorações monocultoras, o alargamento do número das propriedades médias e pequenas e, do mesmo passo, da policultura e das lavouras de subsistência, capazes de máximo aproveitamento e da maior produtividade através do trabalho das famílias camponesas — não corresponde ape-

nas aos interesses da economia e do desenvolvimento nacional, pelo aumento da riqueza e da expansão e fortalecimento do poder aquisitivo do mercado interno. Isto responde, como foi dito, a um imperativo de humanidade e justiça social, sendo ainda fundamental para o bem comum e a dignidade da pessoa humana. É que a propriedade, se de um lado é garantia de liberdade e de aperfeiçoamento dos homens, de outro se torna quando demasiada, fonte de poder e de opressão de uns sobre outros. A paz, e o equilíbrio social, a prosperidade com equidade, reclamam, portanto, que este direito não se exerça além de justos limites, para evitar que se converta em abuso e matriz de exploração de minorias privilegiadas contra maioria escravizada. As nações que amejarem combater eficientemente o socialismo — e, sobretudo, o comunismo marxista — não poderão seguir outro roteiro que o da regulamentação da propriedade, especialmente a da terra, assegurando a sua divisão equitativa até o ponto em que a fragmentação não se torne anti-econômica. O ideal será que todo trabalhador rural tenha acesso a propriedade de "dimensões domésticas", em que e de que possa viver com sua família. Ora, no Brasil, mostram os recenseamentos que 10% da área dos estabelecimentos agrícolas pertencem a 7% dos proprietários, evidenciando a que incomensurável distância nos encontramos de uma situação de equilíbrio e justiça e de uma base agrícola capaz de assegurar o desenvolvimento industrial e econômico do país. Não é de admirar, por via de consequência, que em largas zonas brasileiras o trabalhador rural, entre nós, sofra uma existência infra-humana de miséria física, de atraso e embotamento intelectual e de abandono moral que o reduz à condição de pária, explorado e rejeitado pela coletividade como se homem livre não fosse, antes servo da gleba.

Mas se, por todas as razões, a reforma agrária se faz imperativa, igualmente óbvio é que seja empreendida com firmeza na execução de um plano de prudente desdobramento. As sugestões do projeto Nestor Duarte, apresentado em 1947, as "diretrizes para uma reforma agrária no Brasil" de autoria do Sr. Pompeu Accoly Borges, esposadas pelo Sr. Getúlio Vargas em 1952, são pontos de partida excelentes, desde que não abandonadas depois de aplaudidas, como até o presente.

A elaboração de dois ou três diplomas legais será necessária, sem esquecer o referente a um estatuto do trabalhador rural e o que regule os arrendamentos de terra, adequados ao nosso meio. Mas indispensável se não me afigura reforma ou emenda constitucional, para o desiderato.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer!

O Sr. Padre Calazans — Tal a excelência com que coloca V. Ex.^a o tema, que nos convida a meditar, com certa gravidade, sobre nossa responsabilidade. É impossível alcançar vivência da Democracia e da Liberdade, sem que os homens obtenham os primeiros direitos de ordem natural, para terem os segundos. O que se dá com a terra, no Brasil, é exatamente o que se dá com a casa, que é um direito fundamental da criatura humana. Não se entende um casal de pássaros sem ninho, nem um casal de feras sem sua fuma. Em cidades com quinhentas a seiscentas mil famílias, talvez cem mil, num cálculo exagerado, tenham telhado para co-

brir o fruto do seu amor. Quando abrimos as Escrituras e a Bíblia, encontramos a sentença na qual se funda, de certo modo, não o sentido religioso, mas o sentido metafísico, ontológico desse direito a que V. Ex.^a se referia. Se quisermos a realização do cristianismo vivo; se quisermos uma civilização realmente humana, e não inumana como temos; se quisermos alcançar uma autenticidade democrática, impõe-se, realmente, duas reformas de base fundamentais, que dizem respeito aos mais estritos direitos do homem, o de ordem natural, qual seja a reforma agrária, e a possibilidade de o homem alcançar a posse da sua própria casa. Hoje, um cidadão não tem sequer como realizar, salvo por favores e previdência do Estado, a posse do terreno, que não é toda a posse porque ainda lhe falta o telhado para cobrir os frutos do seu amor. A cada um de nós cabe o dever de examinar com seriedade, com sabedoria e prudência, esse problema, para que possamos conquistar a liberdade que todos pregamos e desejamos, o fruto dessa liberdade que é o amparo da família.

O SR. MEM DE SA — Agradecido, mais uma vez, por intervenções de V. Ex.^a, que abrilhantam e tornam apreciável meu discurso.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita honra.

O Sr. Atílio Vivacqua — Sem dúvida, esse assunto é dos mais importantes, e está sendo versado por V. Ex.^a, uma das mais eminentes e autorizadas figuras do Parlamento Nacional.

O SR. MEM DE SA — Bondade e fidalguia de V. Ex.^a.

O Sr. Atílio Vivacqua — Não se pode tratar de reforma agrária. Carrecemos de lei de organização agrária, dentro da qual figurarão as disposições referentes ao parcelamento das terras produtivas e também, de uma revisão do nosso regime territorial. Dentro do quadro plenamente variável e vasto das nossas diversas zonas ecológicas é que temos que estudar quais são realmente aquelas que devem comportar este ou aquele regime de propriedade. Nada adiantará uma reforma agrária, no sentido de que se tem cogitado — e que não é a preconizada por V. Ex.^a — se não tivermos uma estrutura agrícola capaz de atender às necessidades de assistência financeira, de assistência técnica, articuladas com a estruturação dos meios de transportes, preços mínimos etc. Precisamente dentro dessa estrutura é que temos de estabelecer as normas para a chamada divisão territorial, a qual, para mim, é secundária e pressupõe todos esses fundamentos. A matéria é, por isso mesmo, muito mais complexa; do que uma simples lei reguladora da redistribuição da terra, que não se pode realizar sem esses elementos primaciais.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pelo subsídio que V. Ex.^a traz.

Dizia eu Sr. Presidente, que não considero indispensável para o objetivo reforma ou emenda constitucional.

(Lendo)

O essencial, já a Carta de 1946 assegurou, ao autorizar a desapropriação por interesse social, inclusive e expressamente para promover a justa distribuição da propriedade. Preconiza-se agora a emenda com o fim de permitir que esta espécie de desapropriação se faça sem obediência à cláusula da "prévia e justa indenização em dinheiro", de forma a suavizar, em detrimento dos proprietários atuais, os ônus da reforma para

o erário. Não dizendo, porém, tal providência com o âmago do problema, sua discussão traz o risco de protelar, se não perder as que são instantes e indispensáveis no longo do debate de sua conveniência ou de sua justiça: Urgentes e indispensáveis são as de caráter administrativo, próprias do Poder Executivo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ouço com a maior atenção o brilhante discurso de V. Exa. e faço justiça ao critério nele demonstrado. Estamos, é fato, numa fase pre-eleitoral, e longe de mim pensar que V. Exa., com a sua excelente oração faz política demagógica, pleiteando a reforma agrária do o ponto de vista em que se coloca.

O SR. MEM DE SA — Critico justamente os que lançam mão da pretendida reforma agrária com esse objetivo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A colaboração que V. Exa. traz ao assunto é das mais importantes e, naturalmente, tão sincera quanto a que o ilustres colegas, de outros Partidos, têm trazido.

O SR. MEM DE SA — Rendo-lhes justiça.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Num ponto, entretanto, data *venia*, discordo de V. Exa. Embora o nobre Colega coloque muito bem a questão, pois o problema é realmente esse — a reforma agrária tem que envolver, em síntese, a valorização da terra, a valorização do homem e o acesso fácil do rurícola à propriedade onde trabalha — V. Exa. há-de convir que seria impossível chegarmos a esse desideratum, a essa meta que todos julgamos necessário atingir, sem a modificação do dispositivo constitucional que manda indenizar pelo justo valor, pelo valor atual, a gleba desapropriada, quando a desapropriação se faz sob o fundamento do interesse social. Imagine V. Exa. se seria possível ao Poder Público, aos Estados, à União ou aos Municípios realizarem a desapropriação, sob o funne de indenização fixado na Carta damento do interesse social, no regim Magna e firmado, também, pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. E' difícil, e creio mesmo que ficaríamos num campo inteiramente utópico, se não conseguirmos modificar, dentro de critério justo o razoável, o dispositivo constitucional que regula a espécie. O Erário seria absolutamente insuficiente para atender às indenizações motivadas pelo interesse social e reclamadas pela adoção de política da reforma agrária, que todos preconizamos.

O SR. MEM DE SA — Não estou longe de concordar com V. Exa., de claro apenas, e o nobre Colega concordará comigo, que essa reforma não é essencial; não diz com o âmago do problema, e, sim, com o aspecto de conveniência, de exequibilidade e de economia para o Estado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Perfeitamente.

O SR. MEM DE SA — Dentro da Constituição atual é possível realizar-se essa reforma, porque é apenas um aspecto, como V. Exa. frisou, de conveniência colateral. Vou adiante, e, se o nobre colega me honrar ainda com a atenção que tanto me desvanecer, verá que considero essa a menor parcela que requer a reforma da política agrária.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Antes de prosseguir V. Exa. no seu discurso permita-me dizer que a indenização não pode ser parte integrante do que constitui especifica-

mente a reforma agrária, é condição substancial. Sem adoção e manutenção do que estabelece a Constituição, nessa parte, tornar-se-á inteiramente impraticável qualquer reforma que se preconize.

O SR. MEM DE SA — Carecemos, para a reforma e a política agrária, reclamadas, antes de nada mais, de uma revolução no governo do país, de uma revolução na mentalidade dos governantes, a fim de que eles não continuem supondo que os problemas da terra se resolvem com a construção de cidades.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — Desejo debate que o nobre colega travou com apenas acentuar que a propósito do o ilustre Líder trabalhista — já que vai entrar em outro terreno — estou de pleno acordo com V. Exa. quando declara que a Reforma Agrária no País pode ser iniciada com os meios de que dispomos, inclusive com os recursos previstos na Carta Magna, e nesse sentido, tive oportunidade de me pronunciar no Senado. Lembraria ainda a recente declaração do Sr. Ministro da Agricultura, de que o maior latifundiário é o próprio Ministério. Segundo parece, nem mesmo o Governo tem conhecimento das terras que possui. O aproveitamento delas seria, portanto, um dos primeiros passos, antes da desapropriação. Não nego, absolutamente, a necessidade de expropriar terras que, do ponto de vista social, não estão prestando serviços à sociedade. Antes, porém, é preciso que o Governo dê o exemplo, fazendo o aproveitamento integral daquelas que, na maioria, desconhece a extensão.

O SR. MEM DE SA — Outra providência — não quis descer a esses pormenores por não dispor de tempo pois de fazer obras que as valorizem — seria a valorização das terras. De — como é o caso da Baixada Fluminense — essas terras inúteis, altamente beneficiadas pelo Estado, devem ser desapropriadas pelo justo valor, mediante indenização.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O mesmo sucedeu no Nordeste. O DNOCS mandou construir barragens de alto potencial, para fazer a irrigação das terras, que continuaram com os antigos proprietários. Estes as irrigam e trabalham quando querem. São assim valorizadas pelo dinheiro da União, mas não aproveitadas. O Governo deveria, primeiro, tê-las desapropriado. Trabalhou no solo alheio e, afinal de contas, nada conseguiu.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Exa.

Estou fugindo de pormenores, porque o assunto é tão amplo que, se não ficarmos apenas afiorando as linhas mestras, nos perderemos nos debates.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Situou V. Exa. a obra de Brasília como a da construção de uma simples cidade, ponto de vista inteiramente diverso do que defendo. Usou a palavra "revolução" e, por isso, pediria a atenção de V. Exa. com seu espírito atilado, para a possível revolução em torno da ocupação, humana das terras e do seu aproveitamento real o que talvez possa ser objeto de cogitações na hora em que transferirmos os brasileiros, ora enquistados no li-

toral e com as costas voltadas para quatro quintos do nosso território, para um contato com a terra, após ocupá-las. Nos Estados Centrais, áreas completamente abandonadas, devolutas estão em mãos dos Governos. Infelizmente — peço a atenção de V. Exa. para o ponto — é essa uma das razões por que Brasília é combatida. No momento, os Estados Centrais, como acentuei, são latifundiários; agora, estão as terras passando para a posse de latifundiários do asfalto, atrapalhando, assim, a revolução pacífica e branca que se poderia levar avante à base de Brasília, com o aproveitamento dessas glebas até agora em mãos de Governos estaduais e, ultimamente, repito, em poder de latifundiários privados.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Exa.

Uma política de valorização do homem e de produtividade da terra requer a reforma agrária, reclama o acesso do trabalhador à propriedade rural, mas, concomitante e evidentemente impõe a coordenação dos múltiplos órgãos administrativos existentes, na execução continuada de um complexo planejamento. Tal como a construção de uma Capital, esta é empresa para uma geração. E não direi que esta é mil vezes mais importante que aquela, para não bullir na vespereira da intolerância "mudancista."

Porque é imprescindível preparar, assistir e aparelhar o homem a quem se entrega a propriedade da terra para fazê-la produzir ao máximo, em seu benefício e no da sociedade. Atualmente, temos tudo no papel e nada na prática. Órgãos e leis não não falta, sobejam; falta sim, quase até a inexistência, orientação e vontade governamentais, com verbas adequadas e não congeladas, com pessoal capaz e devidamente pago.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. há de convir que, na própria Constituição da República, são traçadas regras sobre as relações do homem com a terra, princípios primordiais da reforma agrária.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. corrobora com autoridade que ninguém lhe contesta, o que há pouco afirmamos: não precisamos modificar a Constituição para realizar a Reforma Agrária. Justamente este o meu ponto de vista.

Hoje, dentro do quadro legal vigente, sabemos que a agricultura, não só é desajudada ou esquecida, mas perseguida e espoliada. Derramam-se favores cambiais e fiscais sobre a indústria, especialmente a de automóveis, enquanto se negam as mais rudimentares medidas para o fornecimento de tratores, máquinas, adubos, inseticidas, sementes, reprodutores aos homens da agricultura. Para que uma reforma agrária não se torne em tumulto estéril que perturbe a produção e revolte os próprios trabalhadores por ela favorecidos, muito mais, incomensuravelmente mais que isto, se faz imperativo.

Para a produtividade da terra, como para a de qualquer setor econômico, os fatores qualificativos da população sobrelevam, a perder de vista, os quantitativos. Lá está o Japão, com uma área de terra arável inferior a 20% da sua superfície, lá está a Suíça, de natureza madrastra, lá a Alemanha e a Noruega, mostrando de quanto é capaz um povo capaz, isto é, com saúde, higiene, educação e assistência, nossas palavras, com

tudo aquilo que falece ao trabalhador rural brasileiro e que lhe precisamos dar junto com a terra, a fim de que a terra não lhe sirva apenas de derradeira morada.

Repito que temos os órgãos e até muitas das leis necessárias ao cometimento. Temos um Ministério de Agricultura, mas sem organização, nem aparelhamento, nem pessoal, com dotações miseráveis que ainda são congelados nos planos de economia enquanto se adquire um porta-aviões obsoleto e se prepara uma aviação naval. Como temos um Ministério de Saúde e um de Educação. O titular deste informa que o déficit de escolas para crianças até 11 anos atinge 30% da população dessa idade (2.500.000 em números redondos), havendo 5.775.000 crianças até 11 anos e 8.600.000 até 18 anos sem estabelecimentos de ensino. E para este país imenso dispomos de 5.000 agrônomos a distribuir pelas carências da União, dos Estados e dos Municípios. De médicos, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros, não são menores as deficiências no interior e apenas estas indicações bastam para relembrar a situação de doenças, verminoses, endemias e analfabetismo que caracterizam nosso meio rural.

Além dos Ministérios, temos, para exemplificar, o I.N.I.C. que, como sugere o nome, não só é Instituto de Imigração, como de colonização, munição de uma legislação que lhe recomenda a realização de colônias agrícolas. A fórmula das colônias-escolas, onde os trabalhadores rurais recebem ensino, assistência e preparação para se tornarem proprietários, já era a tese de Teixeira de Freitas e deve ser sempre das mais fecundas em resultados. Mas as verbas totais do I.N.I.C., este ano, antes e parcialmente geladas, iam a 300 milhões, com o encargo, entre muitos outros, de manter três dezenas de núcleos coloniais. Temos, também, envoltos em brumas e em bons propósitos, o Serviço Social, Rural, mais no papel que nas esperanças. Tivemos, e temos ainda, embora vegetando, uma Campanha Nacional de Educação Rural, concebida e lançada pelo assessor técnico do Senado, Sr. J. Artur Rios, que, apesar de quase grotesco calvário percorrido, desde seus dias iniciais, serve para comprovar as imensas possibilidades que encerram o grau de idealismo que despertam as iniciativas generosas em favor do levantamento material e profissional de nossos camponeses. Mas seria injustiça não ressaltar, especialmente, as possibilidades da ABCAR (Ass. Bras. de Crédito e Assistência Rural) que, ainda com exíguos recursos, tem admiravelmente demonstrado o que pode ser feito e que frutos propiciar a orientação, o controle e a assistência ao pequeno agricultor, em matéria de crédito. Mais poderosos que estes, porém, é, desde já, o CREA — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — e será, quando posto em ação, o COLON — Carteira de Colonização — ambos do B.B. Disporá esta do capital de um bilhão de cruzeiros para financiar a colonização promovida por particulares, o que parece um começo modesto, porém promissor, se devidamente ampliado. De tudo, o que de mais positivo existe, hoje, apesar dos pesares, é a Carteira de Crédito Agrícola. Enfrentando, os dados do último balanço do B.B. (relativos a 1958) denotam, do mesmo passo, o vulto imenso dos recursos creditícios que uma política agrária eficaz está a exigir e com os financiamentos daquela Carteira estão longe de satisfazer tais finalidades. Diz o relatório que, no ano findo ela concedeu 10,5 bilhões para o setor agrícola, 5,2 para o pecuário e 1,4 para o das cooperativas. Para a melhoria dos sistemas de exploração e com aparelhamento de imóveis, porém, somente 1,6 bilhões (ainda assim, mais 400 milhões que em 57). Ora, aqueles financia-

mentos foram absorvidos principalmente pelo café (6,5), arroz (2,9), cana de açúcar (2,2) e trigo (1,8), revelando que quatro culturas, em que prepondera a grande propriedade, perfizeram 70% do total do financiamento agrícola. Para todas as demais (incluindo ado algodão, com 890 milhões) tocaram apenas 6 bilhões. Assinala-se, por fim, que o documento lisamente confessa haverem os recursos para esta atividade promana do quase exclusivamente da Carteira de Redescontos, o que quer dizer — de emissões. Noutras palavras: o estabelecimento oficial de crédito dispôs cerca de 20 milhões para financiar sofrivelmente quatro safras, sendo mínimo o que aplicou em melhoria de sistema e aparelhamento de explorações e insignificante o que atribuiu às pequenas propriedades rurais. É sabido que os bancos particulares, de depósitos e descontos, também somente atendem, e precariamente, ao financiamento de safras, e, em magna parte, as grandes propriedades. Depreenda-se, do exposto, o vulto de capitais e de créditos que uma política agrária de distribuição de propriedade e de incremento real da produtividade da pequena e da média empresa rural policultora há de reclamar. Isto é: capitais e créditos, não apenas para financiamento de safras, mas para, em prazos médios e juros módicos, permitir a aquisição de máquinas e instrumentos agrícolas, adubos e sementes, como a construção de benfeitorias e a compra de ventres e reprodutores. Donde tirá-los? No papel, Sr. Presidente, houve de onde haurir pelo menos um bom começo para a desejada política agrária. No papel houve, e ainda há, uma lei, a de n. 2.145, de 29-12-1953, que deu consagração ao sistema dos ágios, da famosa Instrução 70, mandando o § 2.º de seu artigo 9, que as sobretaxas se destinassem, em ordem de prioridade: 1.º — ao pagamento de bonificações aos exportadores; 2.º — à regularização de operações cambiais realizadas antes desta lei, por conta do Tesouro, e 3.º — ao financiamento, a longo prazo e juros baixos, da modernização dos métodos da produção agrícola e recuperação da lavoura nacional e ainda à compra de sementes, adubos, inseticidas, máquinas e utensílios para emprego na lavoura. No papel ficou também o decreto de 23 de junho de 1954 que instituiu o Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais, nati-morto a puro como uma virgem antiga.

Ora, Sr. Presidente, o boletim da SUMOC de março último manifesta que, desde a Instrução 70, em 1953, até 31 de dezembro último, arrecadou o Governo o total de 294,3 bilhões de cruzeiros, a título de ágios (sendo que 103,4 bilhões só em 1958) tendo aplicado em bonificações às exportações, no mesmo período, 200,6 bilhões, do que resulta um saldo de 93,7 bilhões. Deste saldo, descontada a quantia para a regularização das operações cambiais realizadas antes da Lei número 2.145, o restante deveria ser destinado: a) — para o Fundo de Pavimentação, por força da Lei número 2.698, de 27-12-1955, que alterou parcialmente o art. 9.º daquela, reservando 30% dos ágios sobre combustíveis para este Fundo.

A respeito desse fundo, aliás, o Senador Coimbra Bueno, há poucos dias, robustou como estava sendo ludibriada a lei. Há um atraso de um bilhão de cruzeiros, que impede o cumprimento do prescrito em lei.

b) para a modernização dos métodos da produção agrícola e da lavoura nacional — como acima foi citado. Seria, bem é de ver, um excelente princípio, de muitos bilhões de cruzeiros, especialmente se o critério da aplicação de tais recursos levasse em atenção o favorecimento da justa

distribuição da propriedade rural, consoante o ordenamento constitucional, amparando e incentivando a pequena empresa agrícola, pela preparação de seu dono, isto é, pela valorização do homem para o aumento da produtividade da terra.

Da sumária exposição aqui esboçada, penso cabíveis as seguintes observações finais:

1.º A política e a reforma agrárias que o desenvolvimento econômico e o equilíbrio e a justiça social impõem para o Brasil, carece menos de legislação que de uma mentalidade nova de seus dirigentes, capaz de fixar e executar um plano de ação governamental de profundidade e longa duração, com a coordenação e a eficiência dos vários órgãos encarregados de enfrentar o problema harmoniosamente, em suas bases humanas, econômicas e sociais. A emenda à Constituição, na matéria, se aconselhável em certos casos, como o do latifúndio improdutivo, não é essencial, e pode trazer o risco de tumultuar e protelar as soluções imperiosas em debates apaixonados e tramitação legislativa difícil.

2.º A proibição política manda que se esclareça a opinião pública e, sobretudo os meios rurais interessados, fazendo-os compreender que a política e a reforma agrárias reclamados não são remédios imediatos para os sofrimentos atuais do povo, sacrificado por uma política de desenvolvimento urbano e industrial, em ritmo descompassado e alimentado pela inflação, sem falar na alienação de Brasília. Ao contrário, a justa distribuição da propriedade rural, o acesso da terra a quem a cultiva, a preparação física e técnica do rurícola para a boa produtividade agrícola, exigem muito tempo e dinheiro muito, organização e aparelhamento administrativos, seriedade e continuidade de propósitos. A menor despesa será a da desapropriação das terras, cotejada com a das medidas que a tornarão proveitosa e não perturbadora.

3.º Criminosa será, portanto, a demagogia que culde transformar uma causa redentora em mero expediente eleitoral em véspera de campanha sucessória. Para ressaltar este aspecto, nem se faz mister relembrar o desespero a que novas decepções podem arrastar populações rurais já exasperadas pela miséria. Basta apontar o custo e o perigo que envolvem uma providência imediata, indispensável, mas apenas preliminar ao planejamento da política e da reforma agrárias. Refiro-me ao Recenseamento de 1960, imposto pela lei e pela conveniência, que, entre outros méritos, deve fornecer subsídios essenciais para a atualização do conhecimento de nossa situação agro-pastoril. Em 2 ou 3 bilhões de cruzeiros se estima esta operação e, em tal sentido, já existe projeto na Câmara dos Deputados, aguardando elaboração em tempo oportuno sob pena de não realizar-se o Censo. Indaga-se, porém, com razão: — a) se o IBGE está, no momento capacitado a realizar com êxito um trabalho de tal envergadura, depois dos vendavais que o tem agitado desde que dispersa a admirável equipe que o estruturou, sob a inspiração de Teixeira de Freitas e a presidência de Macedo Soares; b) — se a rede das agências estatísticas e o exército dos recenseadores, nutridos por 2 ou 3 bilhões de cruzeiros, não podem ser desvirtuados para finalidades eleitorais mais do que espúrias, na mão de eleições. Formou-se tais inquietações, sem visadas pessoais, apenas diante do que tem frequentemente veiculado a imprensa e a fim de sublinhar os riscos que correm, no Brasil de nossos dias, até as medidas preparatórias de uma reforma agrária honesta. Imaginem-se,

dai, os perigos, males e mazelas, mil vezes maiores, que podem surgir na aplicação das verbas e créditos, como, especialmente, nas desapropriações de terras e sua distribuição, se os processos inveterados da má administração e as perseguições iníquas do facciosismo não forem banidos da execução do planejamento que se adotar para a política agrária.

4.º Repita-se, aqui, o que a outras propósitos tenho afirmado: — a política e a reforma agrárias, como qualquer outra reforma ou política, depende, no momento, da preliminar que é o saneamento financeiro e monetário. Sem este saneamento, as inversões que ela reclama, somadas às demais exigências da administração, pública, acabariam de sufocar o povo a começar pelas camadas mais sacrificadas — que são as das áreas de mais acentuado subdesenvolvimento coincidentes com as da maior concentração do latifúndio e das pressões demográficas — A política de contenção drástica de despesas improdutivas, como as militares (e o exemplo do porta-aviões e o da aviação naval devem ser repisados) e das despesas do pessoal, bem como a de prudente dosagem nos investimentos, sobretudo os adiáveis e os delirantes como Brasília, que conduza ao equilíbrio orçamentário e à estabilidade da moeda — tem de acompanhar qualquer programa de ação esclarecida e fecunda.

5.º Tudo será possível, portanto, se e na medida em que formos capazes de realizar uma verdadeira revolução, sem barbas nem sangue, na mentalidade e na alma dos governantes, os que aí estão, com o que fizeram e como o fizeram, servem para dar idéia do alcance e da profundidade desta revolução branca que a reforma agrária e todas as outras medidas fundamentais estão a exigir dos homens que não de vir, se ainda nutrimos a esperança de salvar o Brasil dentro da paz social, para a realização do bem comum e de seus alcançados destinos. (Muito bem; muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Senhor Mem de Sá, o Senhor Novais Filho deixa a Presidência, reasumindo-a o Sr. Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente.

Devo comunicar ao Senado que fui ontem procurado pelo nobre Deputado Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara dos Deputados, que me fez apelo no sentido de transferir para a noite os votos marcados para sessões vespertinas, pois a circunstância de o Congresso estar-se reunindo à tarde tem trazido perturbações à Ordem do Dia da Câmara dos Deputados e também ao aspecto político.

Atendendo à solicitação formulada por S. Ex.ª, esta Presidência resolveu transferir para às 21 horas dos dias 26 de maio e 2 de junho do ano em curso, as sessões conjuntas que haviam sido convocadas para as 14 horas desses dias, para a apreciação de vetos presidenciais, mantidas as Ordens do Dia já estabelecidas e divulgadas.

Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes

Requerimento n. 111, de 1959

Requeiro nos termos do Regimento Interno, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, do Ministério da Agricultura — (Departamento Nacional da Produção Mi-

neral) — e da Comissão do Plano do Carvão Nacional, as seguintes informações:

a) se há alguma iniciativa do Governo da União para adquirir ações de minas de carvão situadas nos Estados Unidos da América do Norte;

b) se, igualmente, há alguma iniciativa de grupos econômicos brasileiros, através dos órgãos governamentais, no sentido da aquisição das ações mencionadas.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1959. — *Saulo Ramos.*

Requerimento n. 112, de 1959

Requeiro à douta Mesa do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda se digne informar, nos termos do artigo 13 n.º 4, da Lei Federal número 1.079-50, sobre os motivos pelos quais não foi dada solução ao Processo n.º 9.533, de 13-3-54, embora o mesmo tenha sido remetido à Diretoria da Despesa Pública em 11 de junho de 1954, decorridos, portanto, 5 anos, sem se registrar que a vítima infeliz dessa dissídia administrativa — *Trajano Perreira Leite* — aguarda, nesse processo, diferença de vencimentos, referentes a 1950 e 1951.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959. — *Lino de Mattos.*

Requerimento n. 113, de 1959

Requeiro, à douta Mesa do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas se digne informar, nos termos do artigo 13, n.º 4, da Lei Federal n.º 1.079-50, quais as providências tomadas, a fim de que sejam construídos, conforme verbas orçamentárias, prédios próprios para Correios e Telégrafos, reformas e conclusão de obras, nas seguintes cidades paulistas:

Piracicaba — Pederneras — Natividade da Serra — Barretos — Casa Branca — Jundiá — São José do Rio Preto — Tatui — Guapiara — Bananal — Novo Horizonte — São Roque — Amparo — Santo André — São Bernardo do Campo — Ipuã — São Caetano — Mauá — Garça — Itararé — Itapuí — Cubatão — Ariflândia — Adamantina — Altinópolis — Avanhandava — Dracena — Limeira — Vila Formosa (São Paulo) — Borborema — Lagoinha — Carumuru — Pôrto Feliz — Murutinga — Paulicéia — Serra Negra — Mogi-Guaçu — Leme — Paulista — Assis — São Joaquim da Barra — Itapira — Ribeirão Pires — Rudge Ramos (São Bernardo do Campo) — Vila Barcelona (São Caetano do Sul) — Poá — Guarã — Aparecida — Chavantes — Urupês — Americana — Silveiras — Bragança Paulista — Caraguatatuba — Itú — Guaracá — Mirante do Paranapanema — São José dos Campos — Araras — Monte Alto — Aparecida do Norte.

A fim de que o Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conheça, em detalhes, as razões das queixas de uma das cidades prejudicadas pela falta de atendimento do Governo Federal, nesse setor da pública administração, solicito à digna Mesa, mande publicar no "Diário do Congresso" para remessa com este requerimento ao Comandante Lucie Meira, a reportagem anexa, sobre o prédio dos Correios e Telégrafos de Piracicaba.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1959. — *Lino de Mattos.*

Requerimento n. 114, de 1959

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre soluções de pagamento devidos, e quanto ao enquadramento de médicos no Hospital General Vargas, subordinados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados no Transporte e Cargas.

Requeiro, nos termos regimentais que se envie ofício ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando as seguintes informações, junto ao IAPETC.

— Qual o motivo por que até hoje não foram pagos, aos médicos, os atrasados a que tem direito constantes do Processo nº 207 — Protocolo nº 13.609-51 de que trata o benefício de Lei nº 1.234-50, com publicações favoráveis constantes dos Diários Oficiais de 5 de novembro de 1954 a 9 de 1º de 1955.

Esse Processo já foi aprovado pelo Sr. Presidente do IAPETC, em boletim interno de 17 de março de 1958, com pareceres favoráveis da:

a) Comissão de Ralos X, nomeada pelo Presidente do Instituto para esses casos;

b) Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina (Relação nº 344, publicada no D.O. Seção I de 9 de março de 1955, pág. 3.997);

c) Procuradoria Geral do IAPETC; Verba dotada para o exercício de 1958 do IAPETC;

Com todos esses pareceres favoráveis dos órgãos competentes, porque o Sr. Presidente do IAPETC se abstém de pagar os respectivos médicos inteiros.

Os médicos Adalberto de Oliveira Freitas, médico interino, classe K — Regalia Regional de Minas Gerais, — existente no referido Instituto sob o nº NM-004-0027-58 — Ofício do Serviço de Fiscalização da Medicina nº 175 de 18 de março de 1958 e João Hamilton Ferro Costa, Médico — lotado no Rio de Janeiro requisitado pelo Sr. Ministro do Trabalho, apesar da função burocrática, processo NM 853-37565-51 já estão recebendo os mesmos benefícios a que têm direito e estão enquadrados os médicos constantes da relação nº 344.

Na lista de concessões dos 40% de particularidade, concedida em Lei pelo Sr. Presidente da República a todos os médicos, os nomes dos da relação nº 344 não constam porque ficaram sob o Serviço Jurídico do IAPETC sob a alegação de que os mesmos já estavam beneficiados pela Lei número 1.234.

Além disso, pois, os médicos constantes da lista nº 344 — Processo 13.609-51, não receberam até agora nem pela Lei nº 1.234, nem pela Lei de periculum de que também os beneficiou ficando, portanto, em inferioridade aos demais funcionários, seus colegas, e por que motivo tais pagamentos ainda não foram efetuados e como os demais?

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Sr. Coimbra Bueno, foi enviado à Mesa projeto de Lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 18, de 1959

Modifica o art. 4º do Decreto-Lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recolhimentos que os estabelecimentos bancários são obrigados a fazer no Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, por força do disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, poderão ser realizados, até 50 da soma devida, e após a Divida Pública Federal, tomadas pelo valor nominal.

Art. 2º Ficam dispensados do recolhimento os estabelecimentos que aplicarem a igual à devida:

a) em "Letras do Tesouro Nacional";

b) em empréstimos às atividades agrícolas e pecuárias, para as finalidades previstas no art. 3º, inciso I, da Lei nº 454, de 9 de julho de 1937, mediante contrato de penhor rural, elevado o limite de taxas de juros até 12%.

c) em empréstimos a contratantes de obras federais, sob a forma de adiantamento sobre serviços executados, empenhos, caução de contratos ou desconto de títulos dos Departamentos, Entidades Autárquicas e outros do Governo, autorizados a emitir.

d) em operações de desconto ou caução de papéis comerciais relativos a produtos incluídos na "Lista de Produtos essenciais à Economia do País" a ser elaborada e divulgada dentro de 30 dias da data de vigência desta Lei, pelo Poder Executivo.

Art. 3º A disponibilidade de recolhimento decorrente das aplicações constantes das letras "c" e "d" do art. 2º, só se aplicará às elevações de depósitos verificadas a partir do mês corrente.

Art. 4º Os papéis referentes às operações constantes das letras "c" e "d" do art. 2º, serão sempre emitidos pela Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A., salvo quando utilizados para o fim do art. 3º.

Art. 5º Dentro de 30 dias da vigência desta Lei, a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil fixará as normas gerais para atendimento dos estabelecimentos que solicitam empréstimos especiais para o redesconto das operações referidas na letra "b" do art. 2º.

Tais normas, entre outros dispositivos, devem estabelecer que sejam consideradas a situação dos estabelecimentos junto à Superintendência da Moeda e do Crédito, a penetração de suas redes, seus capitais e reservas.

Art. 6º Não se incluem dentre os depósitos sujeitos a recolhimento, os dos Estados e Municípios, — nos estabelecimentos bancários que possuam a maioria das ações, nem os da União, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Paraestatais ou de Economia Mista, — no Banco do Brasil S.A.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os recolhimentos que os estabelecimentos bancários são obrigados a fazer ao Banco do Brasil S.A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, por força do disposto no art. 4º do Decreto-Lei número 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, estão presentemente regulados por uma

Instrução daquele Órgão, a de número 135, de 19 de julho de 1956 e, assim baixada antes do atual Governo ter dado início ao programa de desenvolvimento econômico que vem levando a efeito, tanto no campo dos empreendimentos privados, através de incentivos e estímulos de toda a sorte, como no das obras públicas, substanciados, uns e outros, principalmente nas chamadas Metas.

De outro lado, referida Instrução foi inspirada na de nº 108, de 23 de outubro de 1945, baixada na administração Gudin, e portanto, sob uma política de orientação econômica diametralmente oposta à atual, e com vistas voltadas para o combate à inflação.

É notório que o Banco do Brasil S.A. não mais se encontra em condições de, com os recursos que capta em sua extensa rede, a maior do País, ou que lhe são compulsoriamente entregues, atender à demanda de crédito oriunda da fase de inusitado desenvolvimento que vivemos, como ainda recentemente acentuou seu próprio Presidente ao formular, em São Paulo, caloroso apelo ao Sistema Bancário privado, de uma ainda maior colaboração no sentido dessa demanda.

Ora, o Sistema Bancário privado já vem, de há muito, colaborando, como se pode facilmente verificar da posição de seus encaixes, através dos balancetes e balanços que mensalmente publica, sendo que suas possibilidades estão de fato reduzidas pelas limitações da referida Instrução número 135.

O aspecto de instrumento regulador do mercado de crédito que o legislador pretendeu acertadamente dar ao recolhimento obrigatório de uma parte do crescimento dos depósitos bancários, desapareceu como fato de que, incorporado à caixa comum do Banco do Brasil S.A., depositário da Superintendência da Moeda e do Crédito, e por aquela Instituto de Crédito desvestido, isto é, aplicado em suas operações de empréstimos. Aliás outra não poderia ser a destinação desse recolhimento se atentarmos para que, ao ser designado depositário da Superintendência da Moeda e do Crédito, ficou o Banco do Brasil S.A., pelo contrato aprovado com o Decreto-Lei nº 7.317, de 10 de fevereiro de 1945, com a obrigação de sobre seu montante pagar juro, cláusula "c)" e de custear as despesas de instalação, expediente e pessoal do novo Órgão (cláusula "d").

Os estabelecimentos bancários são, assim, coletores de recursos para o Banco do Brasil S.A. atender às necessidades do Governo, de um lado, e à ampliação de seus próprios empréstimos, de tudo, — situação que o projeto visa a corrigir, despesando-os do recolhimento se efetuarem operações de alto interesse nacional sejam as aquisições das Letras do Tesouro, de financiamento às atividades agro-pastoris, aos contratantes de obras públicas e às atividades consideradas importantes ao desenvolvimento nacional, com planos de instalação ou ampliação ou produção aprovados por Órgãos da maior respeitabilidade técnica.

De fato, inova o projeto apenas nesses dois últimos pontos e faz com o mais elevado espírito de colaboração com o atual Governo, que de um lado, tem todo o interesse em manter o ritmo das obras públicas em curso, nas quais já se avistam vultosas somas; tal ritmo está ameaçado pelo esgotamento dos recursos dos contratantes que, como por exemplo, no caso das empresas que constroem ou pavimentam rodovias, fi-

nanciam parte dos trabalhos executados a prazo de 180 dias; de outro lado não menor é o interesse governamental em facilitar ao mercado interno, a colocação da imensa produção industrial oriunda, por exemplo, da própria execução de algumas Metas, também ameaçadas de colapso por falta de crédito; esta produção em casos como a indústria de veículos auto-motores, surgiu praticamente da noite para o dia, sem que o nosso maior banco e mercado estivessem aparelhados e mesmo prevenidos para suportar o seu violento e brusco impacto.

Cria ainda o projeto melhores condições para o mercado de títulos públicos, aumentando a percentagem com que podem ser utilizados pelo Sistema Bancário privado, na satisfação do recolhimento, da mesma forma que abre um campo maior de atrativo para o financiamento às atividades agro-pastoris, determinando a fixação de limites especiais de redesconto para os estabelecimentos que se dispuseram a fazê-lo.

A liberação da taxa, até o limite legal (até 12% a/a) para atividades rurais, visa tornar o dispositivo real, e não simples letra morta; — todos sabem que, sobretudo no Interior, os produtores estão suportando taxas de até 18 e 24% e se darão por felizes se obtiverem efetivamente recursos essenciais, a 12% a/a, em virtude desse dispositivo e não simples perspectiva do dinheiro a taxa baixa, mas que na realidade afasta "in limine" os Bancos privados. Nessa parte impõe-se ainda que o Executivo proceda com a maior urgência à regulamentação da lei que criou a "promissória rural" e a inclua dentro as operações que dispensem o recolhimento das elevações dos depósitos bancários, dando, assim, maior simplicidade, e portanto rapidez, ao crédito rural.

Finalmente cuida o Projeto de exclusão, para os efeitos do recolhimento, dos depósitos de entidades públicas nos estabelecimentos bancários a elas pertencentes, porque proprietários da maioria de suas ações com o que se regulariza situação de todo inconveniente, se atentarmos — que todos os recursos dessas fontes são entregues em função de segurança e controle, nunca de renda, provocando o recolhimento de parte de seu crescimento apenas injustificável movimentação de numerário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1959. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de licença, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 115, de 1959

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª me sejam concedidos 120 dias de licença, por motivo de particular interesse, a contar de 1º de junho próximo.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959. — Leonidas Mello.

O SR. PRESIDENTE:

A licença terá início na data mencionada. Será convocado o respectivo suplente.

Há requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 118, de 1959

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia divulgação de avisos para o Projeto de

Lei da Câmara n.º 156, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Minas Gerais, para a ereção de monumento comemorativo do I centenário de Nascimento do Dr. Júlio Bueno Brandão, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

O projeto entrará na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária que se seguirá a presente.

Sobre a mesa outro requerimento, a ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

Requerimento n. 117, de 1959

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 à Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agropecuária, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE:

O projeto figurará na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária que se seguirá a esta.

Passa à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido. Independe de apoio e discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Requerimento n. 116, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra p, e 309, n.º 1, do Regimento Interno, requero que os Projetos referentes aos itens 1, 2 e 4, sejam submetidos à apreciação do Plenário em seguida à apreciação do constante do Item n.º 6.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a decisão do Senado, os Projetos que figuram no Avulso da Ordem do Dia sob os Itens 1, 2 e 4 serão submetidos ao Plenário em seguida à apreciação do constante do Item n.º 6.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1959, que dispõe sobre a rescisão do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Santa Catarina e dá outras providências. (incluindo em Ordem do Dia em tício) concedida na sessão anterior à requerimento do Sr. Senador Saulo Ramos, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 161 a 164, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Serviço Público Civil, de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa)

O SR. SENADOR SAULO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça. Quando recebi o Projeto, distribuído pelo eminente Senador Lourival Fontes, fui incontinentemente procurado pelo Senador Francisco Gallotti, que me solicitou, com empenho, proferisse o parecer no mais breve prazo possível, a fim de que a proposição, que acompanhou a Mensagem do Sr. Presidente da República, tivesse tramitação rápida.

Na Câmara dos Deputados, a Bancada Pessedista formulou idêntico apêlo, razão por que imediatamente emiti o parecer, ora em debate, propiciando aprovação rápida da mensagem presidencial.

A solicitação do Governador de Santa Catarina estava bem fundamentada na situação financeira por que passava a ferrovia arrendada àquela unidade da Federação, em decorrência dos aumentos salariais que defluram da Lei n.º 2.745 e Portaria Ministerial n.º 717. O Sr. Presidente, atento à solicitação do Governador do Estado de Santa Catarina, e atendendo aos reclamos da representação catarinense da Câmara dos Deputados e no Senado da República, enviou a Mensagem a que me referi, promovendo a reversão da Estrada de Santa Catarina ao patrimônio da União Federal.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite-me V. Exa. agradecer as gentis palavras que está proferindo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Nobre Senador Francisco Gallotti, apenas estou fazendo justiça à ação de V. Exa. em favor dos interesses mais relevantes do Estado de Santa Catarina, com o tem demonstrado no Senado Federal.

O Sr. Lameira Bittencourt — Muito bem!

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, quero prestar esta homenagem ao eminente Senador Francisco Gallotti, às representações pessedistas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e, também, ao nosso eminente colega Saulo Ramos, do Partido Trabalhista Brasileiro, que tão bem souberam defender os interesses do Estado de Santa Catarina.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Agradeço a honrosa referência à minha modesta pessoa e confirmo o que o ilustre Colega tão bem enunciou. O Partido Social Democrático, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado da República, através das Lideranças, promoveu a tramitação rápida do projeto, oriundo de Mensagem do Sr. Presidente da República em atendimento ao Poder Executivo de Santa Catarina. Agradeço, também, em nome do povo catarinense, a atuação que V. Exa. teve na espécie, com a autoridade de líder do Partido Social Democrático.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Honra-me o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, acolhendo a solicitação contida na Mensagem e de acordo com a deliberação de todos aqueles que tão bem defenderam os interesses do Estado de Santa Catarina, espero que o Senado da República, aprovando o projeto, atenderá às reivindicações maiores dos operários que tão relevantes serviços prestam naquela ferrovia, a qual se integrará na Rede Ferroviária Federal, permitindo-lhe desempenhar

a missão que lhe é cometida no cenário daquele Estado da Federação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão. (Pausa). Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 13 — 1959

(N.º 2.551-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a rescisão do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Santa Catarina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a rescindir o contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Santa Catarina, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, de conformidade com a Lei n.º 771, de 21 de julho de 1949.

Parágrafo único. Rescindido o contrato a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à incorporação daquela ferrovia à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima.

Art. 2.º O inventário e o arrolamento dos bens da ferrovia, inclusive dos materiais em estoque nos almoxarifados, serão levantados por uma comissão integrada dos representantes do Governo Federal e do Estado de Santa Catarina.

Art. 3.º Para apuração das contas de débito e crédito da União e do Estado de Santa Catarina, os governos interessados constituirão uma comissão de 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo Ministério da Fazenda, 2 (dois) pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e 2 (dois) pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 4.º As Comissões, de que tratam os artigos 2.º e 3.º, deverão concluir o seu trabalho de forma a que o instrumento de rescisão esteja assinado dentro em 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 5.º Registrado pelo Tribunal de Contas o instrumento de rescisão, celebrado por ambos os governos, nos termos da respectiva autorização ou aprovação, receberá o Poder Executivo Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o acervo da Estrada de Ferro Santa Catarina, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6.º Concluídas as formalidades necessárias à reversão, ficará a Estrada de Ferro Santa Catarina subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Art. 7.º O pessoal da Estrada de Ferro Santa Catarina, que integra a tabela de funções aprovada pela Portaria n.º 717, de 20 de novembro de 1956, do Ministro da Viação e Obras Públicas, passará a integrar a tabela de funções própria da Estrada, no Ministério da Viação e Obras Públicas, com todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhe forem assegurados pela legislação estadual em vigor na referida data.

Parágrafo único. As modificações julgadas necessárias, no que diz respeito à situação da tabela e do res-

pectivo pessoal, atendidas as normas da legislação geral em vigor, serão aprovadas pelo Poder Executivo, respeitados sempre os direitos em cujo gozo se encontrem os servidores.

Art. 8.º Sem prejuízo dos créditos que lhe são destinados pela lei orçamentária em vigor e dos que venham a ser autorizados para liquidação de compromissos do Governo Federal, 6 o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial até o limite de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para a manutenção das operações da Estrada de Ferro Santa Catarina até sua definitiva reversão para o Governo Federal.

Art. 9.º O Poder Executivo expedirá os atos necessários ao cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 26, de 1959, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Bolívar de Freitas para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Etiópia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 51, de 1959, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Júlio César Lette para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

— Como os itens 5 e 6 da Ordem do Dia tratam de matéria que deve ser apreciada em sessão secreta, peço aos funcionários da Mesa tomarem providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 37 minutos e volta a ser pública às 17 horas e um minuto.)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Discussão única do Requerimento n.º 106, da Comissão de Serviço Público Civil, solicitando seja sustado, nos termos do art. 325, n.º 3, do Regimento Interno, o andamento do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 97, de 1958 (que cria no Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas os 6.º e 7.º Distrito e dá outras providências), até a chegada ao Senado do Projeto n.º 32, de 1959, em curso na Câmara (que cria a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 119, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão única do Requerimento n. 106, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1959. — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto sai da Ordem do Dia, nos termos do requerimento aprovado pelo Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 199, de 1958, que autoriza a remoção dos res-

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ainda não se encontram sepultados os corpos dos acidentados

no desastre ocorrido há poucos dias na Baía de Guanabara, por ocasião do último temporal que desabou sobre a região, e outra tragédia, de maiores proporções e muito mais grave, acaba de suceder na invicta cidade de Niterói.

Jornais e estações de rádio noticiam amplamente os lutosos acontecimentos de há poucas horas, em Niterói, em que perderam a vida, segundo consta, mais de cinco pessoas e estão feridas gravemente cerca de sessenta.

Sr. Presidente, a exploração dos serviços de transporte marítimo entre as duas Capitais, de um tempo a esta data, vem sendo feita com exclusividade por uma empresa controlada por um grupo denominado Grupo Carreteiro.

A princípio, o povo daquela cidade recebia com aplausos a iniciativa, que significava concorrência com a antiga Companhia Cantareira.

Pouco depois, Sr. Presidente, organizava-se uma única empresa com a encampação da Cantareira pelo Grupo Carreteiro, e os serviços de transporte entre as duas cidades passaram a ser exclusivamente controlados pelo grupo dos Irmãos Carreteiro. Segundo as notícias, ainda imprecisas, foi decretada uma greve à zero hora de hoje, em decorrência, alega-se, da falta de pagamento das subvenções devidas pelo Governo Federal àquela empresa, subvenções essas que vinham sendo pagas por conta do Fundo da Marinha Mercante.

Chegou, entretanto, às minhas mãos, há poucos instantes, remetida pela Secretaria da Presidência da República, por intermédio do ilustre líder da Maioria nesta Casa, uma "Nota" daquela Presidência onde se declara e esclarece que aquela empresa tinha seus pagamentos em dia, não se justificando, portanto, de forma alguma, deixasse, por sua vez, de manter em dia os seus funcionários.

Por outro lado, Sr. Presidente, essa mesma "Nota" declara que a Presidência da República, com fundamento no § 16 do art. 141 da Constituição, que autoriza o uso da propriedade particular, se assim o exigir o interesse público, acaba de decretar a intervenção nas companhias controladas pelo grupo Carreteiro, nomeando interventor federal o Contra-Almirante Levy Pena Aarão Reis.

Sr. Presidente, quando venho a tribuna, para comentar essas lamentáveis e tristes ocorrências, que enlutam o Estado e o próprio País, acredito que as medidas tomadas pelo Governo Federal serão de molde a sanar, de uma vez por todas, as irregularidades apontadas na exploração do serviço de passageiros entre as duas capitais.

O noticiário também nos diz, Sr. Presidente, e não desejo prejulgar, que o próprio Prefeito da vizinha Capital tomara parte nos acontecimentos, aculando a população para que depredasse as instalações daquela empresa particular. Revelam mais as notícias que o próprio Governo

do Estado se omitira dos acontecimentos, fazendo retirar das vias públicas todo o policiamento.

A verdade é que a gloriosa Marinha de Guerra, chamada a intervir para que não ficassem paralisados os transportes entre Niterói e Rio, desde logo colocara alguns dos seus rebocadores à disposição da população que todas as madrugadas demanda a Capital da República. Mantive, ainda, junto às barcas um pelotão de Fuzileiros Navais com a finalidade principal de ordenar as filas.

O povo da Capital do meu Estado, justamente revoltado pela exploração que de há muito vem sofrendo por parte daqueles que dirigem as empresas de transportes marítimos, aos poucos se foi avolumando na praça fronteira e, sem policiamento estadual, forçando as filas que se organizaram. Dentro em pouco passou a invadir a estação, sendo repellido a princípio por tiros de fuzil pelo Pelotão que ali estava e pouco depois, infelizmente, ocasionando verdadeiro morticínio.

As responsabilidades, certamente, serão apuradas, as medidas anunciadas no comunicado oficial são de molde a tranquilizar a todos nós.

Certamente o povo ficará sabendo a quem caberão as maiores responsabilidades, mas, de qualquer forma deve ficar assentado que o princípio de autoridade não pode ser derogado, que é mister que a Polícia do Estado polície o povo, protegendo-o mesmo contra acontecimentos dessa ordem, e que as autoridades administrativas, sentindo de perto os problemas como estão, deem ao povo da vizinha Capital as medidas indispensáveis e que a intervenção federal há muito reclamada obtenha o êxito esperado e que o luto do povo fluminense, por mim registrado na tribuna do Senado, não tenha sido em vão e melhores dias lhe estejam reservados.

Sr. Presidente, passo a ler a "Nota" oficial da Presidência da República.

"REUNIÃO NO PALÁCIO DO CATETE"

Nota oficial da Secretaria da Presidência da República, sobre os acontecimentos desenvolvidos em Niterói: — Decretada a intervenção federal no Grupo Carreteiro e nomeado seu interventor o Contra-Almirante Levy Pena Aarão Reis.

Sobre a reunião havida, hoje, no Palácio do Catete, para tratar dos graves acontecimentos desenvolvidos em Niterói, o Secretário de Imprensa da Presidência da República informou que da mesma participaram os Ministros da Justiça, Marinha, Guerra, Fazenda, Viação e Trabalho, os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência, o Chefe de Polícia do DFSP, o Presidente da Comissão de Marinha Mercante e o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Roberto Silveira.

Ficou decidida na reunião, tendo o Presidente da República, na ocasião, assinado o respectivo decreto, a intervenção federal no Grupo Carreteiro, com apoio no parágrafo 16, do art. 141, da Constituição, que autoriza o uso da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, em caso de perigo iminente como guerra ou commoção intestina. Louvou-se ainda a medida de intervenção no fato de que a referida empresa de transportes vinha recebendo regularmente a subvenção federal, inexistindo motivos, portanto, para que ela deixasse de efetuar o pagamento aos seus empregados.

Ainda na mesma reunião, foi nomeado, pelo Chefe do Governo, interventor federal no Grupo Carreteiro, o Contra-Almirante Levy Pena Aarão Reis, decidindo-se, outrossim, efetuar-se imediatamente o pagamento dos empregados, através dos recursos do Fundo de Marinha Mercante.

Com relação à ordem pública em Niterói, o governador fluminense afirmou não necessitar de tropas federais, assumindo a responsabilidade de mantê-la, com forças estaduais. A força de Fuzileiros Navais enviada a Niterói teve por objetivo, apenas, assegurar a ordem no embarque em lanchas da Marinha de Guerra, que estão auxiliando o transporte de passageiros na Baía de Guanabara.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a segunda-feira 25 do corrente a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de Maio de 1959

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 47, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Jorge Olinto Oliveira para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Finlândia.

2 — Discussão única do Veto número 1, de 1959, do Prefeito do Distrito Federal, e dispositivos do Projeto de Lei Municipal n.º 23-A, de 1959, que concede abono provisório aos servidores do Distrito Federal, estabelece medidas financeiras concomitantes, altera a legislação tributária na parte que menciona e dá outras providências; tendo Parecer número 160, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto em todos os seus itens.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Ouro Fi-

no, Minas Gerais, para ereção de um monumento comemorativo do I Centenário de nascimento do Presidente Júlio Euzébio Brandão (incluído em Ordem-do-Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lima Guimarães); tendo pareceres favoráveis (ns. 166 e 167, de 1959), das Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1958, que determina que os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação, aposentados antes dessa ferrovia rever: à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa mesma reversão; tendo pareceres favoráveis sob ns. 663, 664, de 1958, e 1.º, de 1953, das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 à Comissão da Festa Nacional do Fumo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger); tendo pareceres favoráveis, sob ns. 168 e 169 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958, que isenta do imposto sobre as investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários, e dá outras providências; tendo pareceres ns. 408, de 1958 e 132, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1959, que altera a constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano da Carvão Nacional, (apresentado pelo Senador Irineu Bornhausen); tendo Parecer n.º 141, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral, em 20 deste mês, deferiu o Requerimento n.º 72, de 1959, mandando constar dos assentamentos individuais de Manoel de Andrade Moura, Motorista-Auxiliar, padrão "J", atestado de habilitação como mecânico eletricitista prático fornecido pelo Instituto de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Secretário do Senado Federal, em 22 de Maio de 1959. — Ninon Borges Seix, Diretor do Pessoal.